BANCO CENTRAL DO BRASIL

Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. e das Ações do Capital Social da BESC S.A. Crédito Imobiliário

EDITAL DE VENDA

EDITAL PND N° 2002/003

ALIENAÇÃO DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BESC E DA BESCRI

O Banco Central do Brasil, nos termos dos Decretos Federais n° 3.655, de 07/11/00, e n° 4.446, de 29/10/02, e da Resolução n° 3.038 do Conselho Monetário Nacional, de 30/10/02, em cumprimento e para efeito do disposto no artigo 11 da Lei Federal n° 9.491, de 09/09/97, alterada pelas Leis Federais n° 9.635, de 15/05/98, e n° 9.700, de 12/11/98, e pela Medida Provisória n° 2.161-35, de 23/08/01, no artigo 28 do Decreto Federal n° 2.594, de 15/05/98, pelo presente Edital de Venda torna públicas as condições para alienação da totalidade das ações de propriedade da União Federal no capital social do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC e no capital social da BESC S.A. Crédito Imobiliário - BESCRI.

Os procedimentos de alienação das ações regular-se-ão por este Edital de Venda, pelo Manual de Instruções, pelo Manual de Oferta aos Empregados e por atos normativos expedidos pelo Conselho Nacional de Desestatização, pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO 1 – ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

1.1 DEFINIÇÕES E ABREVIAÇÕES

Para fins e efeitos de licitação regida pelo presente EDITAL DE VENDA, as expressões abaixo terão os significados indicados a seguir:

a) **AÇÕES DA BESCRI:** 13.999.905.398 (treze bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, novecentos e cinco mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas de emissão da BESCRI, de titularidade da UNIÃO, representando 95,263% (noventa e cinco inteiros e duzentos e sessenta e três milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL DA BESCRI;

b) **AÇÕES DO BESC:** 85.199.984.875 (oitenta e cinco bilhões, cento e noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, 158.655.837.360 (cento e cinqüenta e oito bilhões, seiscentos e cinqüenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentas e sessenta) ações preferenciais nominativas classe “A”, com direito a voto, e 239.326.468.985 (duzentos e trinta e nove bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentas e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas classe “B”, sem direito a voto, perfazendo o total de 483.182.291.220 (quatrocentos e oitenta e três bilhões, cento e oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentas e vinte) ações escriturais de emissão do BESC, de titularidade da UNIÃO, representando 96,019% (noventa e seis inteiros e dezenove milésimos por cento) do CAPITAL VOTANTE DO BESC e 95,882% (noventa e cinco inteiros e oitocentos e oitenta e dois milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL DO BESC.

c) **ALIENAÇÃO:** processo de venda das ações pertencentes à UNIÃO no CAPITAL SOCIAL DO

BESC e no CAPITAL SOCIAL DA BESCRI;

d) **ALIENANTE:** a UNIÃO;

e) **AUDITOR EXTERNO:** a empresa Moreira & Associados Ltda., com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, situada na Rua General Manoel, n° 200 – CEP 90010-030, contratada para acompanhar e fiscalizar o PROCESSO, os procedimentos relativos às visitas técnicas, às reuniões e ao acesso à SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room);

f) **BACEN:** Banco Central do Brasil, Coordenador do processo de desestatização de instituições financeiras, na forma da LEI;

g) **BESC:** Banco do Estado de Santa Catarina S.A., banco comercial, constituído sob a forma de sociedade anônima de capital aberto e economia mista. Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.876.003/0001-10, com sede na Rd. SC 401 – km 5, n° 4.600, Saco Grande II, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina – CEP 88032-000, controlada pela UNIÃO;

h) **BESCREDI:** BESC Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento;

i) **BESCRI:** BESC S.A. Crédito Imobiliário, empresa controlada pela UNIÃO, que atua preponderantemente no amparo financeiro a operações imobiliárias relativas à incorporação, construção, venda ou aquisição de habitações, podendo captar recursos de terceiros para viabilizar seus objetivos. Empresa constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.725.150/0001-90, com sede na Rd. SC 401 – Km 5, n° 4.600, Saco Grande II, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina – CEP 88032-000;

j) **BESC Leasing:** BESC S.A. Arrendamento Mercantil;

k) **BESCVAL:** BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

l) **BOVESPA:** Bolsa de Valores de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n° 275, Centro – CEP 01013-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.694.865/0001-90;

m) **CAPITAL SOCIAL DA BESCRI:** o valor de R$ 367.380.347,04 (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), correspondente à totalidade das ações de emissão da BESCRI, representado, na data da publicação deste EDITAL DE VENDA, por 14.696.132.808 (quatorze bilhões, seiscentos e noventa e seis milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentas e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

n) **CAPITAL SOCIAL DO BESC:** o valor de R$ 1.319.051.179,00 (um bilhão, trezentos e dezenove milhões, cinqüenta e um mil, cento e setenta e nove reais), correspondente à totalidade das ações de emissão do BESC, representado, na data da publicação deste EDITAL DE VENDA, por 503.932.710.389 (quinhentos e três bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, setecentos e dez mil, trezentas e oitenta e nove) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 88.985.935.516 (oitenta e oito bilhões, novecentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, 164.980.766.854 (cento e sessenta e quatro bilhões, novecentos e oitenta milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro) ações preferenciais nominativas classe “A”, com direito a voto, e 249.966.008.019 (duzentos e quarenta e nove bilhões, novecentos e sessenta e seis milhões, oito mil e dezenove) ações preferenciais nominativas classe “B”, sem direito a voto;

o) **CAPITAL VOTANTE DA BESCRI:** o capital correspondente à totalidade das ações ordinárias de emissão da BESCRI, representando, na data da publicação do EDITAL DE VENDA, 100% (cem por cento) do CAPITAL SOCIAL DA BESCRI;

p) **CAPITAL VOTANTE DO BESC:** o capital correspondente à totalidade das ações ordinárias e preferenciais classe "A" de emissão do BESC, representando, na data da publicação do EDITAL DE VENDA, 50,397% (cinqüenta inteiros e trezentos e noventa e sete milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL DO BESC;

q) **CAPITAL SEM VOTO DO BESC:** o capital correspondente à totalidade das ações preferenciais classe "B" de emissão do BESC, representando, na data da publicação do EDITAL DE VENDA, 49,603% (quarenta e nove inteiros e seiscentos e três milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL DO BESC;

r) **CBLC:** Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, responsável pelo processo de pré-identificação e pela liquidação financeira dos LEILÕES e das OFERTAS AOS EMPREGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.777.661/0001-50, com sede na Rua XV de Novembro, n° 275, CEP 01013-001, São Paulo, SP;

s) **CMN:** Conselho Monetário Nacional, órgão instituído pelo art. 2° da Lei Federal n° 4.595, de 31/12/64, cujas atribuições no PND são definidas na LEI;

t) **CND:** Conselho Nacional de Desestatização, órgão superior de decisão do PND, de que trata o art. 5° da LEI;

u) **CODESC:** Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina;

v) **CONGLOMERADO BESC:** constituído pelo BESC e suas controladas: BESCVAL (de cujo capital o BESC detém 99,621%), BESCREDI (de cujo capital o BESC detém 99,584%) e BESC Leasing (de cujo capital o BESC detém 99%);

w) **COMPRADOR:** PARTICIPANTE declarado vencedor dos LEILÕES;

x) **CONSÓRCIO BESC/2001:** consórcio integrado pela Máxima Consultoria e Finanças Corporativas Ltda. (líder) e pela Rosenberg & Associados Ltda., contratado pelo BACEN para realizar o SERVIÇO "A";

y) **CONSÓRCIO DELOITTE/TREVISAN/SOUZA CAMPOS/ZALCBERG:** consórcio de consultores integrado por Deloitte Touche Tohmatsu Consultores S/C Ltda. (líder), Trevisan Consultores de Empresas Ltda., Souza Campos Advogados e Zalcberg Advogados Associados, o qual está assessorando o BACEN na execução do SERVIÇO "B";

z) **CONSULTORES:** são o CONSÓRCIO BESC/2001 e o CONSÓRCIO DELOITTE/TREVISAN/SOUZA CAMPOS/ZALCBERG, quando citados em conjunto;

aa) **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO:** contrato de transferência, para a UNIÃO, das ações do capital social do BESC de titularidade do ESTADO e de subscrição do aumento de capital da BESCRI, celebrado entre a UNIÃO e o ESTADO, em 30/09/99, e o Primeiro, o Segundo, o Terceiro e o Quarto Termos Aditivos ao referido Contrato, celebrados em 30/08/00, 26/04/01, 21/05/02 e 23/07/02, respectivamente;

bb) **CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES:** contratos de compra e venda das ações OBJETO DO LEILÃO DO BESC e das ações OBJETO DO LEILÃO DA BESCRI, a serem

celebrados entre a UNIÃO e o COMPRADOR, cujas minutas são partes integrantes deste EDITAL DE VENDA como Anexo I e Anexo II, respectivamente;

cc) **CONTRATO DE CONFISSÃO:** Contrato nº 012/98 STN/COAFI – Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado em 31/03/98, entre a UNIÃO e o ESTADO, com a interveniência do BESC e do Banco do Brasil S.A.;

dd) **CRONOGRAMA:** o calendário dos principais eventos do PROCESSO, apresentado em item específico deste EDITAL DE VENDA;

ee) **CVM:** Comissão de Valores Mobiliários;

ff) **DECRETO:** Decreto Federal n° 2.594, de 15/05/98, que regulamenta a LEI;

gg) **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO:** conjunto de informações preliminares ao EDITAL DE VENDA que regula os procedimentos para pré-qualificação dos interessados no PROCESSO junto ao BACEN. Foi publicado no Diário Oficial da União em 08/02/02;

hh) **EDITAL DE VENDA:** conjunto de regras e informações definidoras dos procedimentos e condições de ALIENAÇÃO das AÇÕES DO BESC e das AÇÕES DA BESCRI, constituído deste texto principal e dos Anexos I e II;

ii) **EMPREGADOS:** os EMPREGADOS DO BESC e os EMPREGADOS DA BESCRI, quando citados em conjunto;

jj) **EMPREGADOS DA BESCRI:** para efeito da OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI, serão considerados empregados aqueles com vínculo empregatício com a BESCRI, na data da publicação do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO, e os aposentados que possuíam vínculo empregatício com a BESCRI na data do requerimento de suas aposentadorias;

kk) **EMPREGADOS DO BESC:** para efeito da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC, serão considerados empregados aqueles com vínculo empregatício com o CONGLOMERADO BESC, ou com a FUSESC ou com a SIM, na data da publicação do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO, e os aposentados que possuíam vínculo empregatício com o CONGLOMERADO BESC, ou com a FUSESC ou com a SIM na data do requerimento de suas aposentadorias;

ll) **ESTADO:** Estado de Santa Catarina;

mm) **FUSESC:** Fundação CODESC de Seguridade Social - FUSESC. É uma Entidade Fechada de Previdência Privada, cujo instituidor é o BESC, seu principal patrocinador, e tem como objetivo maior a concessão de benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial para seus associados;

nn) **LEI:** Lei Federal n° 9.491, de 09/09/97, alterada pelas Leis Federais n° 9.635, de 15/05/98, e n° 9.700, de 12/11/98, e pela Medida Provisória n° 2.161-35, de 23/08/01;

oo) **LEILÕES:** LEILÃO DO BESC e LEILÃO DA BESCRI, quando citados em conjunto;

pp) **LEILÃO DA BESCRI:** Leilão público a ser realizado na BOVESPA, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste EDITAL DE VENDA, por meio do qual a UNIÃO irá promover a privatização da BESCRI;

qq) **LEILÃO DO BESC:** Leilão público a ser realizado na BOVESPA, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste EDITAL DE VENDA, por meio do qual a UNIÃO irá promover a privatização do BESC;

rr) **MANUAL DE DILIGÊNCIA:** documento que detalha as condições e os procedimentos operacionais para acesso à SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room) e para participação nas visitas, vistas e reuniões;

ss) **MANUAL DE INSTRUÇÕES:** documento a ser elaborado pela CBLC, que detalha os procedimentos operacionais dos LEILÕES, do processo de pré-identificação e da liquidação financeira dos LEILÕES e das OFERTAS AOS EMPREGADOS;

tt) **MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS:** documento que detalha as condições e os procedimentos operacionais das OFERTAS AOS EMPREGADOS;

uu) **MEMORANDO DE INFORMAÇÕES:** documento que reúne informações concernentes ao CONGLOMERADO BESC, à SANTA CATARINA SEGUROS e à BESCRI;

vv) **NOVO CONTROLADOR:** PARTICIPANTE declarado vencedor dos LEILÕES (COMPRADOR);

ww) **OBJETO DO LEILÃO DA BESCRI:** 12.599.914.858 (doze bilhões, quinhentos e noventa e nove milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentas e cinqüenta e oito) ações ordinárias nominativas, representando 85,736% (oitenta e cinco inteiros e setecentos e trinta e seis milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL DA BESCRI;

xx) **OBJETO DO LEILÃO DO BESC:** 76.679.986.387 (setenta e seis bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, 142.790.253.624 (cento e quarenta e dois bilhões, setecentos e noventa milhões, duzentos e cinqüenta e três mil, seiscentas e vinte e quatro) ações preferenciais nominativas classe “A”, com direito a voto, e 215.393.822.086 (duzentos e quinze bilhões, trezentos e noventa e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil e oitenta e seis) ações preferenciais nominativas classe “B”, sem direito a voto, perfazendo o total de 434.864.062.097 (quatrocentos e trinta e quatro bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, sessenta e duas mil e noventa e sete) ações escriturais, representando 86,417% (oitenta e seis inteiros e quatrocentos e dezessete milésimos por cento) do CAPITAL VOTANTE DO BESC e 86,294% (oitenta e seis inteiros e duzentos e noventa e quatro milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL DO BESC;

yy) **OFERTAS AOS EMPREGADOS:** OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC e OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI, quando citados em conjunto;

zz) **OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI:** procedimento pelo qual será ofertado aos EMPREGADOS DA BESCRI o lote de 1.399.990.540 (um bilhão, trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa mil, quinhentas e quarenta) ações ordinárias nominativas, representando 9,526% (nove inteiros e quinhentos e vinte e seis milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL DA BESCRI;

aaa) **OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC:** procedimento pelo qual será ofertado aos EMPREGADOS DO BESC o lote de 48.318.229.123 (quarenta e oito bilhões, trezentos e dezoito milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e três) ações, sendo 8.519.998.488 (oito bilhões, quinhentos e dezenove milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, 15.865.583.736 (quinze bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentas e trinta e seis) ações preferenciais nominativas classe “A”, com direito a voto, e 23.932.646.899 (vinte e três bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e

nove) ações preferenciais nominativas classe "B", sem direito a voto. No total, as ações da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC representam 9,602% (nove inteiros e seiscentos e dois milésimos por cento) do CAPITAL VOTANTE DO BESC e 9,588% (nove inteiros e quinhentos e oitenta e oito milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL DO BESC;

bbb) **PARTICIPANTE(S):** pessoa(s) jurídica(s) pré-qualificada(s) pelo BACEN e pré-identificada(s) pela CBLC que participe(m) dos LEILÕES, atendidos os requisitos previstos neste EDITAL DE VENDA;

ccc) **PND:** Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei Federal n° 8.031, de 12/04/90, substituída pela LEI, esta regulamentada pelo DECRETO;

ddd) **PREÇO MÍNIMO DA BESCRI:** preço pelo qual será ofertado o OBJETO DO LEILÃO DA BESCRI;

eee) **PREÇO MÍNIMO DO BESC:** preço pelo qual será ofertado o OBJETO DO LEILÃO DO BESC;

fff) **PROCESSO:** conjunto dos procedimentos relativos à ALIENAÇÃO;

ggg) **SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room):** local que concentra um banco de dados, informações, relatórios e acessos a sistemas, sobre o CONGLOMERADO BESC, a SANTA CATARINA SEGUROS, a BESCRI e o PROCESSO, localizado no Centro de Treinamento do BESC, na rua Eduardo Gonçalves D'Ávila, n° 303 – Bairro Santa Mônica – Florianópolis, Santa Catarina, ao qual só puderam se credenciar os interessados pré-qualificados junto ao BACEN, de acordo com o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO, e que atenderam aos requisitos do MANUAL DE DILIGÊNCIA;

hhh) **SERVIÇO "A":** serviço de avaliação econômico-financeira que servirá de base para a definição do PREÇO MINÍMO DO BESC e do PREÇO MÍNIMO DA BESCRI, conforme estipulado no CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO e na LEI;

iii) **SERVIÇO "B":** serviço de avaliação do patrimônio imobiliário, assessoria jurídica, auditoria contábil, avaliação dos recursos humanos, avaliação da situação do fundo de previdência complementar, avaliação do parque de informática, sistemas de comunicação e automação bancária e preparação e acompanhamento de todo o processo de desestatização, necessário e suficiente à alienação das participações acionárias da UNIÃO no BESC e na BESCRI, incluindo a avaliação econômico-financeira, que servirá de base para a definição do PREÇO MÍNIMO DO BESC e do PREÇO MÍNIMO DA BESCRI, conforme estipulado no CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO e na LEI;

jjj) **SIM:** Caixa de Assistência dos Empregados dos Sistemas BESC e CODESC, do BADESC e da FUSESC – SIM. É uma sociedade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, que tem por objetivo proporcionar a seus associados e dependentes inscritos assistência à saúde baseada no sistema de livre escolha dirigida, através de instituições próprias ou de terceiros.

kkk) **SANTA CATARINA SEGUROS:** Santa Catarina Seguros e Previdência S.A.;

lll) **SUSEP:** Superintendência de Seguros Privados;

mmm) **UNIÃO:** União Federal;

nnn) **VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DA BESCRI:** valor para a totalidade das ações do CAPITAL SOCIAL DA BESCRI, obtido com base nas avaliações realizadas pelos CONSULTORES, na

data-base de 31/03/02; e

ooo) **VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DO BESC:** valor para a totalidade das ações do CAPITAL SOCIAL DO BESC, obtido com base nas avaliações realizadas pelos CONSULTORES, na data-base de 31/03/02.

1.2 DISCIPLINA JURÍDICA

1.2.1 Base Legal e Regulamentar

O BESC e a BESCRI foram incluídos no PND pelos Decretos Federais n° 3.655, de 07/11/00, e n° 4.446, de 29/10/02, respectivamente. O PROCESSO está sendo desenvolvido em conformidade com a disciplina legislativa e regulamentar do PND, especialmente a LEI e o DECRETO, observando-se em tudo que seja aplicável a Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883, de 08/06/94, n° 9.648, de 27/05/98, e n° 9.854, de 27/10/99, e a Lei Federal n° 6.404, de 15/12/76, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 9.457, de 05/05/97, e n° 10.303, de 31/10/01.

1.2.2 Justificativa para a Desestatização

A desestatização do BESC e da BESCRI atende à política de desestatização da atividade econômica, enquadrando-se nos objetivos previstos no artigo 1º da LEI.

1.2.3 Exame e Aprovação da CVM

Este EDITAL DE VENDA será submetido ao exame da CVM para a necessária aprovação, nos termos da Instrução CVM n° 286, de 31/07/98, assim como o pedido de dispensa de registro de distribuição secundária a que se refere a Instrução CVM n° 88/88.

O BESC, empresa de capital aberto e com ações negociadas na BOVESPA, está com seu registro de companhia aberta atualizado junto à CVM.

A BESCRI é uma sociedade por ações de capital fechado.

1.2.4 Participação de Estrangeiros

Foi permitida a participação de investidores estrangeiros no PROCESSO, nos termos do Decreto Federal de 21/09/01, publicado no Diário Oficial da União em 24/09/01.

1.2.5 Destinação dos Recursos da Alienação

Os recursos provenientes da alienação das AÇÕES DO BESC e das AÇÕES DA BESCRI terão a destinação estabelecida nos termos da LEI.

1.3 PROCESSO

1.3.1 Início do Processo

O PROCESSO teve início com a publicação do Decreto Federal n° 3.655, de 07/11/00, que determinou a inclusão do BESC no PND e o depósito das AÇÕES DO BESC no Fundo Nacional de Desestatização, para os efeitos da LEI.

Em 29/10/02, a BESCRI foi incluída no PND pelo Decreto Federal n° 4.446.

1.3.2 Vinculação ao EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO

A presente licitação está diretamente vinculada às regras do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO, por meio do qual foi efetivada a pré-qualificação dos interessados, os quais deverão cumprir as exigências de pré-identificação e depósito de garantias, constantes neste EDITAL DE VENDA, para se habilitarem a participar dos LEILÕES.

1.3.3 Contratação de Consultores Independentes

O BACEN procedeu, em cumprimento à LEI e ao CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, à licitação para contratação de empresas de consultoria para o desenvolvimento do SERVIÇO “B”, conforme Edital de Concorrência BACEN/PND n° 14/2001. O CONSÓRCIO DELOITTE/TREVISAN/SOUZA CAMPOS/ZALCBERG venceu a citada licitação e firmou com o BACEN o contrato BACEN/PND n° 14/2001, em 04/12/01.

Também em cumprimento à LEI e ao CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, o BACEN, por meio da Tomada de Preços BACEN/PND n° 04/2001, firmou, em 22/11/01, com o CONSÓRCIO BESC/2001, o Contrato BACEN/PND n° 012/2001, para a realização do SERVIÇO “A”.

1.3.4 Contratação de AUDITOR EXTERNO

Em atendimento ao disposto no artigo 18, inciso IV, da LEI e no artigo 22 do DECRETO, e nos termos do Convite BACEN/PND n° 05/2001, o BACEN contratou a Moreira & Associados Ltda., para verificar e atestar a lisura e a transparência do PROCESSO e para prestar os demais serviços previstos contratualmente, apresentando relatório final do PROCESSO, o qual será submetido à apreciação do CMN.

1.3.5 Aprovação das Condições Gerais de Venda

As condições gerais de venda das AÇÕES DO BESC e das AÇÕES DA BESCRI, incluindo os respectivos valor econômico mínimo e preço mínimo, e o preço das ações para as OFERTAS AOS EMPREGADOS foram aprovadas pela Resolução CMN n° 3.038, de 30/10/02.

1.3.6 EDITAL DE VENDA e Demais Documentos Relativos ao PROCESSO

O EDITAL DE VENDA e seus anexos, o MANUAL DE DILIGÊNCIA, o MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS e o MANUAL DE INSTRUÇÕES estarão disponíveis nas *homepages* do BACEN e do BESC e no endereço abaixo:

www.bcb.gov.br

www.besc.com.br

Em Brasília-DF:
Banco Central do Brasil
SBS - Quadra 03, Bloco B - Ed. Sede, 12° andar
CEP: 70074-900
Tel.: (061) 414.1877
Fax.: (061) 414.1971

1.3.7 Acesso à SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room) e aos Estudos Elaborados

Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room) encontram-se no MANUAL DE DILIGÊNCIA.

Na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room), encontram-se à disposição das instituições pré-qualificadas pelo BACEN que atenderam aos requisitos do MANUAL DE DILIGÊNCIA, relatórios elaborados pelos CONSULTORES, bem como outros documentos sobre o CONGLOMERADO BESC, a SANTA CATARINA SEGUROS, a BESCRI e o PROCESSO.

Para ter acesso aos documentos disponíveis na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room), as instituições inscritas, bem como todos os membros de suas equipes, firmaram, individualmente, Termo de Confidencialidade.

1.3.8 Visitas às Instalações e Reuniões

Os critérios e procedimentos relativos às visitas, vistas e reuniões estão descritos no MANUAL DE DILIGÊNCIA.

1.3.9 Continuidade do Processo de Informação

As informações contidas no EDITAL DE VENDA, no MANUAL DE INSTRUÇÕES e no MEMORANDO DE INFORMAÇÕES não são exaustivas. O PROCESSO se completará com as visitas, vistas, reuniões e respostas a solicitações de informações, feitas por escrito.

Toda e qualquer informação adicional deverá ser solicitada por escrito ao BACEN, inclusive através de fax, até o término do prazo para pré-identificação junto à CBLC, da qual será dada ciência ao AUDITOR EXTERNO. As consultas deverão ser encaminhadas ao endereço do BACEN em Brasília

constante do item 1.3.6 deste EDITAL DE VENDA. As informações adicionais que vierem a ser veiculadas oficialmente serão consideradas como parte complementar do PROCESSO.

1.3.10 Aviso de Encerramento

O aviso de encerramento do PROCESSO e as conclusões do relatório final do AUDITOR EXTERNO serão divulgados nos mesmos jornais em que este EDITAL DE VENDA está sendo publicado.

CAPÍTULO 2 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO

2.1 HISTÓRICO

A presente licitação foi precedida da pré-qualificação dos interessados, efetivada através do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO.

A pré-qualificação foi processada e o seu resultado publicado no Diário Oficial da União em 15/04/02.

2.2 CANDIDATOS PRÉ-QUALIFICADOS

Nos termos do Comunicado do BACEN, publicado no Diário Oficial da União no dia 15/04/02, as instituições pré-qualificadas a participar do processo de desestatização do BESC e da BESCRI são as seguintes:

- Banco ABN Amro Real S.A.;
- Banco Bradesco S.A.;
- Banco Itaú S.A.; e
- Unibanco - União dos Bancos Brasileiros S.A.

CAPÍTULO 3 – OBJETO E ESTRUTURA DAS OFERTAS, PREÇO MÍNIMO E CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO

3.1 OBJETO DA ALIENAÇÃO

São objeto de alienação, nas condições previstas neste EDITAL DE VENDA, as AÇÕES DA BESCRI e as AÇÕES DO BESC.

O PROCESSO será realizado em duas etapas, a saber: as OFERTAS AOS EMPREGADOS e os LEILÕES, descritas nos itens a seguir.

3.2 VALOR ECONÔMICO MÍNIMO E PREÇO MÍNIMO

As condições gerais de venda das AÇÕES DO BESC e das AÇÕES DA BESCRI, incluindo os respectivos valor econômico mínimo, preço mínimo e o preço das ações para as OFERTAS AOS EMPREGADOS, foram aprovadas pela Resolução CMN n° 3.038, de 30/10/02.

O CMN e o BACEN poderão, a seu critério, rever o valor econômico mínimo e o preço mínimo do BESC e da BESCRI, e o preço das ações objeto das OFERTAS AOS EMPREGADOS, diante de fatos que justifiquem tal decisão.

3.3 ESTRUTURA DAS OFERTAS

3.3.1 OFERTAS AOS EMPREGADOS

3.3.1.1 OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI – Objeto e Preço

Será efetivada a OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI nas condições previstas neste EDITAL DE VENDA.

O preço das ações compreendidas na OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI é de R$ 7.498.350,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinqüenta reais), obtido pela aplicação do deságio de 50% (cinqüenta por cento) em relação ao VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DA BESCRI por ação do bloco pertencente à UNIÃO, correspondendo ao preço de R$ 5,356 (cinco inteiros e trezentos e cinqüenta e seis milésimos de real) por lote de 1.000 (mil) ações.

3.3.1.2 OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC – Objeto e Preço

Será efetivada a OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC nas condições previstas neste EDITAL DE VENDA.

O preço das ações compreendidas na OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC é de R$ 19.908.762,00 (dezenove milhões, novecentos e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais) obtido pela aplicação do deságio de 50% (cinqüenta por cento) em relação ao VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DO BESC por ação do bloco pertencente à UNIÃO, correspondendo ao preço de R$ 0,412 (quatrocentos e doze milésimos de real) por lote de 1.000 (mil) ações.

3.3.1.3 Habilitação

Poderão se habilitar à aquisição de ações do BESC os EMPREGADOS DO BESC e à aquisição das ações da BESCRI os EMPREGADOS DA BESCRI.

3.3.1.4 MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

As condições e os procedimentos operacionais das OFERTAS AOS EMPREGADOS constam do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, que estará disponível no BESC, na data prevista no CRONOGRAMA, e em locais a serem amplamente divulgados, bem como na Internet, nos seguintes endereços:

www.bcb.gov.br
www.besc.com.br

3.3.1.5 Limite de Compra

As ações ordinárias e preferenciais do BESC e as ações ordinárias da BESCRI, ofertadas, serão divididas pelo número de empregados habilitados na OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC e na OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI, respectivamente, sendo o resultado apurado subdividido em lotes indivisíveis, conforme consta do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

Os EMPREGADOS terão direito a adquirir o mesmo número de ações das respectivas OFERTAS AOS EMPREGADOS, em condições de igualdade. A quantidade de ações que cada empregado terá direito de adquirir será divulgada após o período de habilitação.

3.3.1.6 Destinação das Sobras

Havendo sobras na OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC e/ou na OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI, estas deverão ser, obrigatoriamente, adquiridas pelo COMPRADOR, ao preço por ação apurado no LEILÃO DO BESC e no LEILÃO DA BESCRI, respectivamente, incluindo os ágios alcançados, na data prevista no CRONOGRAMA, nas mesmas condições da liquidação financeira dos LEILÕES.

3.3.1.7 Prazos

As OFERTAS AOS EMPREGADOS terão início na data prevista no CRONOGRAMA. As datas referentes aos eventos subseqüentes encontram-se discriminadas no CRONOGRAMA e no MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

3.3.1.8 Reserva de ações

A reserva de ações será efetivada por meio de documento apropriado, o qual estará à disposição dos EMPREGADOS nos Postos de Atendimento aos empregados instalados nas dependências do BESC. Os EMPREGADOS poderão fazer a reserva de ações individualmente, ou por intermédio de clube de investimento que constituírem para representá-los legalmente, nos termos do artigo 29 da LEI, observada a Regulamentação da CVM. Após preenchido e assinado, o referido documento deverá ser devolvido até a data indicada no CRONOGRAMA, obedecidas as regras constantes do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS. A falta de reserva das ações implicará na impossibilidade de aquisição destas.

3.3.1.9 Liquidação Financeira

O pagamento do valor das ações adquiridas nas OFERTAS AOS EMPREGADOS será realizado à vista, na data prevista no CRONOGRAMA, em moeda corrente do País.

Caso a venda das ações objeto dos LEILÕES não se efetive, não haverá a liquidação financeira das OFERTAS AOS EMPREGADOS, não tendo estes nenhum direito sobre as ações reservadas.

3.3.2 LEILÕES

3.3.2.1 LEILÃO DA BESCRI - Objeto

Serão ofertadas no LEILÃO DA BESCRI, em bloco único e indivisível, as ações OBJETO DO LEILÃO DA BESCRI.

Não será admitida a interferência de terceiros vendedores no LEILÃO DA BESCRI.

O LEILÃO DA BESCRI será realizado na BOVESPA, às 10 horas do dia previsto no CRONOGRAMA.

3.3.2.2 PREÇO MÍNIMO DA BESCRI

O PREÇO MÍNIMO do bloco único de ações objeto do LEILÃO DA BESCRI, é de R$ 142.468.660,00 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), correspondendo ao valor de R$ 11,307 (onze inteiros e trezentos e sete milésimos de real) por lote de 1.000 (mil) ações. O PREÇO MÍNIMO DA BESCRI inclui o deságio de 50% (cinqüenta por cento) concedido sobre o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DA BESCRI por ação do bloco pertencente à UNIÃO, no cálculo do preço das ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI.

3.3.2.3 LEILÃO DO BESC - Objeto

Serão ofertadas no LEILÃO DO BESC, em bloco único e indivisível, as ações OBJETO DO LEILÃO DO BESC.

Não será admitida a interferência de terceiros vendedores no LEILÃO DO BESC.

O LEILÃO DO BESC será realizado na BOVESPA, uma hora após apurado o maior lance no LEILÃO DA BESCRI, nos termos da alínea (h) do item 4.6.1 deste EDITAL DE VENDA, no dia previsto no CRONOGRAMA.

3.3.2.4 PREÇO MÍNIMO DO BESC

O PREÇO MÍNIMO do bloco único de ações objeto do LEILÃO DO BESC, é de R$ 378.266.474,00 (trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), correspondendo ao valor de R$ 0,870 (oitocentos e setenta milésimos de real) por lote de 1.000 (mil) ações. O PREÇO MÍNIMO DO BESC inclui o deságio de 50% (cinqüenta por cento)

concedido sobre o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DO BESC por ação do bloco pertencente à UNIÃO, no cálculo do preço das ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC.

3.3.2.5 LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

As liquidações financeiras do OBJETO DO LEILÃO DA BESCRI e do OBJETO DO LEILÃO DO BESC serão efetuadas à vista pelo PARTICIPANTE vencedor, na data prevista no CRONOGRAMA, mediante pagamento em moeda corrente nacional ou Títulos Federais relacionados na Resolução n° 24 do CND, de 21/09/01, publicada no Diário Oficial da União em 25/09/01, a saber:

▪ AGRO950816	▪ Certificados de Privatização
▪ AGRO960615	▪ REDE991115
▪ CSTN000116	▪ SIBR930731
▪ CVSA970101	▪ SIBR950715
▪ EMBR940701	▪ SUNA950915
▪ IAAA950715	▪ SUNA971115
▪ IAAA950716	▪ SUPR940901
▪ JSTN_A001	▪ TBAA980915
▪ JSTN_A002	▪ TBAB980915
▪ LOYD960615	▪ UNIA960716
▪ LOYD990115	▪ UNIA990116
▪ MISA950716	▪ HCFTE32000
▪ PORT950716	▪

Assegurado o pagamento mínimo de 10% (dez por cento) do valor de arrematação em moeda corrente nacional, será de livre escolha do COMPRADOR a proporção entre moeda corrente nacional e Títulos Federais.

A critério dos PARTICIPANTES, poderão ser promovidas reuniões prévias com a BOVESPA e a CBLC com o objetivo de esclarecer o mecanismo dos LEILÕES e da liquidação financeira das operações. Mais detalhes sobre os procedimentos para liquidação financeira constarão do MANUAL DE INSTRUÇÕES.

3.3.2.6 CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES

Na data prevista no CRONOGRAMA, os CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES deverão ser firmados entre a ALIENANTE e o COMPRADOR.

CAPÍTULO 4 – PROCEDIMENTOS GERAIS DOS LEILÕES

Os procedimentos previstos neste Capítulo constarão, com mais detalhes, do MANUAL DE INSTRUÇÕES.

4.1 DOS PARTICIPANTES

Somente poderão participar dos LEILÕES, isoladamente, os PARTICIPANTES citados no item 2.2 deste EDITAL DE VENDA.

Poderão participar do LEILÃO DO BESC apenas os PARTICIPANTES que ofertarem lances no LEILÃO DA BESCRI iguais ou superiores ao PREÇO MÍNIMO DA BESCRI.

4.2 DA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.2.1 Pré-identificação pela CBLC

Para a participação nos LEILÕES é obrigatória a pré-identificação junto à CBLC, nos termos deste EDITAL DE VENDA e do MANUAL DE INSTRUÇÕES, que se realizará em processo sumário. A pré-identificação somente é permitida às instituições previamente pré-qualificadas pelo BACEN e destina-se à verificação dos seguintes aspectos:

a) regularidade da situação jurídica, fiscal e previdenciária; e
b) capacidade de liquidar financeiramente a operação.

4.2.1.1 Documentação para a Pré-identificação

Para a pré-identificação, os seguintes documentos são exigidos:

a) ato constitutivo e estatuto/contrato social em vigor;
b) declaração de nacionalidade, no teor constante do Anexo ao MANUAL DE INSTRUÇÕES;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
d) declaração, no teor constante do Anexo ao MANUAL DE INSTRUÇÕES, sobre a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrada por meio das competentes certidões negativas, válidas na data de sua apresentação; e
f) declaração de aceitação dos termos e condições do EDITAL DE VENDA, no teor do Anexo ao MANUAL DE INSTRUÇÕES.

4.2.1.2 Outros documentos

Além dos documentos listados acima, os interessados em se habilitar para os LEILÕES deverão cumprir as seguintes determinações:

a) apresentar prova da capacidade de liquidar financeiramente a operação, nos termos do subitem 4.2.3 deste EDITAL DE VENDA e do MANUAL DE INSTRUÇÕES; e
b) comprovar a outorga de poderes a mandatário residente e domiciliado no País para representá-lo nos LEILÕES, incluindo poderes para assinar todo e qualquer documento necessário à conclusão da transação, bem como para receber citação inicial, notificação judicial ou extrajudicial, e para responder administrativa e judicialmente.

4.2.2 Apresentação e Análise dos Documentos

Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados à CBLC até a data prevista no CRONOGRAMA.

Os documentos serão entregues numerados diretamente à CBLC, em envelope fechado, que deverá identificar no lado externo o nome do investidor, indicando ainda o nome e endereço da CBLC. Outros documentos poderão ser solicitados, conforme discriminado no MANUAL DE INSTRUÇÕES.

A documentação será analisada pela CBLC, a qual elaborará relatório contendo o resultado da análise dos documentos recebidos.

4.2.3 Garantia Financeira dos PARTICIPANTES

Até a data prevista no CRONOGRAMA, cada PARTICIPANTE deverá apresentar à CBLC uma garantia financeira, de valor equivalente à soma do PREÇO MÍNIMO DA BESCRI e do PREÇO MÍNIMO DO BESC.

A CBLC será responsável pela confirmação prévia da capacidade financeira dos PARTICIPANTES.

4.2.4 Divulgação dos Resultados da Pré-identificação e da Habilitação

Nas datas indicadas no CRONOGRAMA, será divulgada pela CBLC, em jornais de grande circulação nacional, a relação daqueles que atenderem aos requisitos da pré-identificação e habilitação.

4.3 REQUISITOS APLICÁVEIS AOS INTERESSADOS

Todos os documentos (exceto aqueles apresentados como forma de garantia financeira à CBLC), se elaborados no exterior, deverão ser notarizados e consularizados e, conforme o caso, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público.

O contrato a ser celebrado entre o PARTICIPANTE e a sociedade corretora por ele escolhida, cujo modelo encontrar-se-á anexado ao MANUAL DE INSTRUÇÕES, deverá ser entregue pela sociedade corretora à CBLC nos termos do MANUAL DE INSTRUÇÕES.

As reproduções de documentos em fotocópia, xerox, ou outro sistema reprográfico deverão estar autenticadas por notário público.

4.4 REPRESENTAÇÃO NOS LEILÕES

O acesso dos PARTICIPANTES aos LEILÕES dar-se-á exclusivamente através de sociedades corretoras habilitadas a operar em Bolsas de Valores no País. Cada PARTICIPANTE somente poderá estar representado e dar lance nos LEILÕES por meio de uma única sociedade corretora, a qual, por sua vez, só poderá representar um PARTICIPANTE.

A ALIENANTE será representada nos LEILÕES pela BOVESPA.

4.5 EMOLUMENTOS DA BOVESPA E DA CBLC

Os seguintes emolumentos serão devidos pela sociedade corretora representante do adquirente das ações, sobre o total dos lances vencedores:

a) 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) para a BOVESPA, a título de taxa de negociação; e
b) 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) para a CBLC, a título de taxa de compensação e liquidação.

Os emolumentos acima mencionados serão pagos em moeda corrente nacional, nos termos do disposto no MANUAL DE INSTRUÇÕES.

4.6 SISTEMÁTICA DE ALIENAÇÃO DE AÇÕES

4.6.1 LEILÃO DA BESCRI

O OBJETO DO LEILÃO DA BESCRI será alienado pelo maior lance ofertado, conforme descrito a seguir:

a) cada sociedade corretora entregará ao Diretor do LEILÃO DA BESCRI, às 10 horas do dia indicado no CRONOGRAMA, no recinto do pregão da BOVESPA, um envelope opaco fechado, com a sua identificação e a referência "Lance para a aquisição do bloco único de ações - Desestatização da BESCRI", no lado externo e, em seu interior, a identificação do PARTICIPANTE, bem como o lance em moeda corrente nacional, grafado numericamente e por extenso, prevalecendo sempre, em caso de dúvida, a forma por extenso;
b) recebidos todos os envelopes, o Diretor do LEILÃO DA BESCRI iniciará a sua abertura, sendo identificados e divulgados o lance e o nome do respectivo PARTICIPANTE contidos em cada envelope;
c) conhecidos os lances e respeitado o valor do PREÇO MÍNIMO DA BESCRI, caso não tenha(m) sido apresentado(s) lance(s) igual(is) ou superior(es) a 80% (oitenta por cento) do

valor do maior lance, este será declarado o maior lance para efeito do disposto na alínea (h) deste item;

d) conhecido o maior lance, havendo lance(s) igual(is) ou superior(es) a 80% (oitenta por cento) do valor do maior lance, respeitado o PREÇO MÍNIMO DA BESCRI, o LEILÃO DA BESCRI terá continuidade, por lances sucessivos efetuados a viva voz;

e) participarão dessa etapa apenas o PARTICIPANTE que tenha apresentado o maior lance e todos os PARTICIPANTES cujas ofertas tenham sido iguais ou superiores a 80% (oitenta por cento) do maior lance;

f) os lances a viva voz serão efetuados pelas sociedades corretoras representantes de cada um dos PARTICIPANTES. O lance mínimo no leilão a viva voz deverá ser superior ao maior lance apurado nas propostas apresentadas nos envelopes fechados e deverá ser apresentado em moeda corrente nacional;

g) caso não seja efetuado lance a viva voz, será apurado o maior lance contido nas propostas dos envelopes e, no caso de empate, o Diretor do LEILÃO DA BESCRI procederá ao sorteio entre os PARTICIPANTES com lances empatados, para determinar o autor do maior lance;

h) apurado o maior lance, a homologação do resultado do LEILÃO DA BESCRI ficará vinculada ao resultado do LEILÃO DO BESC.

4.6.2 LEILÃO DO BESC

Somente poderão participar do LEILÃO DO BESC os PARTICIPANTES que tiverem ofertado lances no LEILÃO DA BESCRI iguais ou superiores ao PREÇO MÍNIMO DA BESCRI. O OBJETO DO LEILÃO DO BESC será alienado pelo maior lance ofertado, conforme descrito a seguir:

a) cada sociedade corretora entregará ao Diretor do LEILÃO DO BESC, no dia indicado no CRONOGRAMA, no recinto do pregão da BOVESPA, uma hora após apurado o maior lance no LEILÃO DA BESCRI, um envelope opaco fechado, com a sua identificação e a referência "Lance para a aquisição do bloco único de ações - Desestatização da BESC", no lado externo e, em seu interior, a identificação do PARTICIPANTE, bem como o lance em moeda corrente nacional, grafado numericamente e por extenso, prevalecendo sempre, em caso de dúvida, a forma por extenso;

b) recebidos todos os envelopes, o Diretor do LEILÃO DO BESC iniciará a sua abertura, sendo identificados e divulgados o lance e o nome do respectivo PARTICIPANTE contidos em cada envelope;

c) conhecido o maior lance e respeitado o valor do PREÇO MÍNIMO DO BESC, caso nenhum dos demais envelopes apresentados contenha lance igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor do maior lance, este será declarado vencedor;

d) conhecido o maior lance, havendo lance(s) igual(is) ou superior(es) a 80% (oitenta por cento) do valor do maior lance, respeitado o PREÇO MÍNIMO DO BESC, o LEILÃO DO BESC terá continuidade, por lances sucessivos efetuados a viva voz;

e) participarão dessa etapa apenas o PARTICIPANTE que tenha apresentado o maior lance e todos os PARTICIPANTES cujas ofertas tenham sido iguais ou superiores a 80% (oitenta por cento) do maior lance;

f) os lances a viva voz serão efetuados pelas sociedades corretoras representantes de cada um dos PARTICIPANTES. O lance mínimo no leilão a viva voz deverá ser superior ao maior

lance apurado nas propostas apresentadas nos envelopes fechados e deverá ser apresentado em moeda corrente nacional;

g) será declarado vencedor o PARTICIPANTE que ofertar o maior lance a viva voz;

h) caso não seja efetuado lance a viva voz, será declarado vencedor o titular do maior lance contido nas propostas dos envelopes e, no caso de empate no maior lance, o Diretor do LEILÃO DO BESC procederá ao sorteio entre os PARTICIPANTES com lances empatados, para declarar o vencedor;

i) o PARTICIPANTE declarado vencedor do LEILÃO DO BESC deverá adquirir também o OBJETO DO LEILÃO DA BESCRI, pelo valor do maior lance ofertado no LEILÃO DA BESCRI.

Caso não seja apresentado lance válido, ou seja, de valor igual ou superior ao do PREÇO MÍNIMO DO BESC, fica homologado o resultado do LEILÃO DA BESCRI, tendo o autor do maior lance que adquirir a BESCRI por aquele valor, independente da continuidade dos procedimentos relativos à alienação das ações do BESC.

Na hipótese prevista no parágrafo acima, será realizado, uma hora após a homologação do LEILÃO DA BESCRI, novo LEILÃO DO BESC nos mesmos procedimentos previstos nas alíneas (a) a (h) deste item, restrito àqueles PARTICIPANTES que tenham ofertado lance igual ou superior ao PREÇO MÍNIMO DA BESCRI, no LEILÃO DA BESCRI. O vencedor desta nova rodada não fica obrigado a adquirir as AÇÕES DA BESCRI.

Encerrados os LEILÕES, o resultado será imediatamente anunciado e oficialmente divulgado pela BOVESPA.

4.7 FORMALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO

A efetivação da alienação das ações está condicionada ao estabelecido neste EDITAL DE VENDA e, cumulativamente:

a) à boa liquidação financeira do preço de aquisição das ações objeto dos LEILÕES;
b) à assinatura dos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES; e
c) à lavratura do Termo de Transferência de Ações, nos livros próprios.

A não formalização da alienação acarretará a ineficácia dos LEILÕES, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste EDITAL DE VENDA.

4.8 IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Os negócios jurídicos de alienação e aquisição de ações resultantes das ofertas objeto deste EDITAL DE VENDA, uma vez formalizados, constituirão atos jurídicos perfeitos e acabados, irrevogáveis e irretratáveis, não suscetíveis de denúncia por qualquer fundamento. A aquisição do controle do BESC e da BESCRI e o seu exercício ficarão sujeitos à legislação aplicável e ao monitoramento dos órgãos governamentais competentes.

Na hipótese de não se verificar a boa liquidação financeira dos LEILÕES, na forma prevista neste EDITAL DE VENDA, será cobrada uma multa pecuniária punitiva, em favor da ALIENANTE, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor do LEILÃO DA BESCRI e/ou do LEILÃO DO BESC, a ser deduzida da garantia prestada nos termos do item 4.2.3 deste EDITAL DE VENDA, limitada ao valor da mesma.

4.9 FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos neste EDITAL DE VENDA e no CRONOGRAMA estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do PROCESSO. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do EDITAL DE VENDA que possam vir a prejudicar o PROCESSO, de acordo com o entendimento da ALIENANTE, ou do CMN, fica facultada a sua revisão, sempre visando a concluir, favoravelmente, a desestatização da BESCRI e do BESC.

Qualquer ato ou fato relevante que possa influir na decisão dos investidores, superveniente à edição deste EDITAL DE VENDA, do MEMORANDO DE INFORMAÇÕES e do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, deverá ser imediatamente comunicado à CVM e divulgado por meio da imprensa.

4.10 RESPONSABILIDADE PELA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

As informações contidas em qualquer documento emitido pela ALIENANTE, pelo CND, pelo CMN, pelo BACEN, pelo BESC, pela BESCRI e pelos CONSULTORES têm caráter meramente complementar, cabendo aos interessados no PROCESSO ou aos PARTICIPANTES efetuarem as suas próprias investigações, análises, avaliações e solicitações de informações adicionais que julgarem necessárias. A ALIENANTE, o CND, o CMN, o BACEN, os CONSULTORES, o AUDITOR EXTERNO, o BESC, a BESCRI, a BOVESPA e a CBLC não se responsabilizam quanto às decisões tomadas por qualquer interessado ou PARTICIPANTE relativamente à sua participação no PROCESSO.

As informações fundamentais e relevantes para a tomada de decisão por parte dos interessados nos LEILÕES podem ser encontradas na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room), cujos procedimentos para obtenção das informações constam do MANUAL DE DILIGÊNCIA disponível nos endereços relacionados no subitem 1.3.6 deste EDITAL DE VENDA.

CAPÍTULO 5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ADQUIRENTES DE AÇÕES, DA ALIENANTE E DOS EMPREGADOS

5.1 BESC - DIVIDENDOS E/OU JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Os artigos 37 a 42 do Capítulo VIII – Do Lucro, das Reservas e dos Dividendos, do Estatuto Social do BESC, dispõem sobre o direito a dividendos e/ou juros sobre capital próprio, da seguinte forma:

"Art. 37 - Do resultado do exercício serão deduzidos eventuais prejuízos acumulados e será feita a provisão para o imposto de renda, além de outras providências estabelecidas em legislação especial vigente."

"Art. 38 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à formação de reserva legal, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social."

"Art. 39 - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido do exercício à formação de reservas de contingências."

"Art. 40 - Aos acionistas é assegurado remuneração equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, como definido em lei, sem prejuízo do direito dos acionistas preferenciais de receberem o dividendo e/ou juros a que têm direito, na forma do Art. 8°, inciso I deste estatuto." **(1)**

Parágrafo único - Para efeito do pagamento da remuneração de que trata este artigo, poderá ser computado o valor pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação vigente."

"Art. 41 – Do resultado obtido após as deduções dos arts. 37 a 40, o Conselho de Administração proporá à Assembléia Geral a participação dos empregados, nas condições e bases autorizadas pelo Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE."

"Art. 42 – Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada neste artigo, devendo ser considerada como a taxa diária, para atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação."

Os dividendos e/ou juros sobre o capital próprio referentes ao exercício social de 2002 e devidos ao NOVO CONTROLADOR serão integrais.

(1) *"Art. 8° - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens:*

> *I – prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos e/ou juros de, no mínimo, 8% (oito por cento) ao ano, calculados sobre o capital próprio a essa espécie de ação, sendo estes sempre, no mínimo, 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.*
> *… "*

5.2 BESCRI - DIVIDENDOS E/OU JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

O artigo 40 do Capítulo VIII – Do Exercício Social e da Distribuição dos Lucros, do Estatuto Social da BESCRI, dispõe sobre o direito a dividendos e/ou juros sobre capital próprio, da seguinte forma:

"Art. 40 – Após absorção de eventuais prejuízos acumulados, do resultado de cada semestre será deduzida a provisão para pagamento do Imposto de Renda, apartando-se do remanescente verbas destinadas a:

I – participação dos empregados;
II – Fundação BESC e Entidades Associativas de empregados.

Parágrafo 1° - Do lucro líquido apurado destinar-se-ão:

a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo e/ou juros sobre o capital próprio aos acionistas de que tratam os parágrafos seguintes deste artigo.

Parágrafo 2° - Após a aprovação do Conselho de Administração, a Diretoria deverá declarar o dividendo semestral do exercício social.

Parágrafo 3° - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%), de acordo com o parágrafo 1° item b e parágrafo 2° deste artigo."

Os dividendos e/ou juros sobre o capital próprio referentes ao exercício social de 2002 e devidos ao NOVO CONTROLADOR serão integrais.

5.3 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO NOVO CONTROLADOR

O adquirente das ações ofertadas nos LEILÕES (NOVO CONTROLADOR) e seus eventuais sucessores, a qualquer título, estarão obrigados, solidariamente, de forma irrevogável e irretratável, a cumprir rigorosamente as seguintes obrigações especiais, exercendo para tal, se necessário, seu direito de voto nas Assembléias Gerais e dando ciência de tais obrigações especiais a seus eventuais sucessores, de maneira a:

a) na qualidade de NOVO CONTROLADOR, tomar as providências necessárias para que sejam cumpridas todas as suas obrigações e as exigências previstas neste EDITAL DE VENDA, em seu nome, no do BESC e no da BESCRI, por si e seus eventuais sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura dos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, inclusive, na primeira Assembléia Geral, a efetivação das alterações no Estatuto Social do BESC e da BESCRI, necessárias para adequá-los ao funcionamento de uma instituição financeira privada;

b) adquirir as sobras das ações da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC e da OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI, nas condições estipuladas no item 3.3.1.6 deste EDITAL DE VENDA, sem reajuste no preço pago por ação nos respectivos LEILÕES;

c) comprar, em moeda corrente nacional, as ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC e da OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI por 80% (oitenta por cento) do preço por ação obtido no respectivo leilão, acrescido da taxa SELIC divulgada pelo BACEN, desde que os EMPREGADOS manifestem o interesse na venda dessas ações, isolada ou coletivamente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após decorridos 6 (seis) meses da liquidação financeira das OFERTAS AOS EMPREGADOS. O pagamento, nessas condições, deverá efetivar-se em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva manifestação de interesse. O NOVO CONTROLADOR poderá, ainda, propor a aquisição das ações dos EMPREGADOS antes de decorrido o mencionado prazo de 6 (seis) meses, respeitado o preço por ação igual a 80% (oitenta por cento) do preço obtido no respectivo leilão. Se a recompra das ações da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC, mencionada nesta alínea, representar um terço, ou mais, do total das ações em circulação do BESC, uma Oferta Pública de Aquisição (OPA) deverá ser realizada pelo NOVO CONTROLADOR, conforme requerido pelo artigo 26 da Instrução CVM n° 361, de 05/03/02;

d) manter, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a ALIENAÇÃO do BESC e da BESCRI, o patrocínio da FUSESC, de modo a assegurar, pelo mesmo período, os benefícios previstos nos atuais estatuto e regulamentos da FUSESC. Este compromisso, contudo, não impede que o NOVO CONTROLADOR venha a estabelecer negociações, dentro do prazo acima, visando a alterações das condições pertinentes ao citado patrocínio, inclusive quanto à criação de novos planos e/ou à migração das reservas da entidade para outro plano de previdência privada, desde que sejam assegurados os atuais benefícios gozados pelos participantes. Decorridos os 24 (vinte e quatro) meses, o NOVO CONTROLADOR poderá tomar as decisões que julgar mais aconselháveis no tocante àquele patrocínio, evidentemente respeitando a legislação aplicável e direitos de terceiros;

e) diligenciar para que o BESC e a BESCRI atendam a solicitações de documentos e de quaisquer informações relativas ao período compreendido entre os 12 (doze) meses anteriores à federalização do BESC e a privatização, que venham a ser feitas pela UNIÃO, pelo ESTADO ou por qualquer órgão de controle e auditoria da Administração Pública, bem como permitir que servidores por eles designados e os ex-administradores da época em que as instituições estiveram sob o controle da UNIÃO, tenham acesso a livros e documentos relativos ao referido período, mantendo a documentação pertinente por 10 (dez) anos, contados da data da alienação, ou prazo maior, se exigido pela legislação aplicável;

f) conforme obrigação legal prevista pelo artigo 254-A da Lei Federal n° 6.404, de 15/12/76, com redação alterada pela Lei Federal n° 10.303, de 31/10/01, fazer oferta pública para compra de ações do capital social do BESC e da BESCRI de titularidade dos acionistas minoritários, excluídas aquelas de que tratam as alíneas (b) e (c) acima, por preço não inferior a 80% (oitenta por cento) do preço por ação pago no respectivo leilão, acrescido da taxa SELIC divulgada pelo BACEN, a ser pago em moeda corrente nacional, devendo protocolar o pedido de registro da oferta pública na CVM no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura dos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, seguindo os termos da Instrução CVM n° 361, de 05/03/02 e demais normas regulamentares impostas pela CVM, sob pena de poderem

aqueles acionistas minoritários interessados em vender suas ações exigir, diretamente, o cumprimento dessa obrigação especial;

g) garantir, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura dos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, a manutenção das condições e benefícios regulamentares oferecidos pela SIM, na data da alienação do BESC e da BESCRI, aos EMPREGADOS atualmente assistidos pela SIM, através da própria SIM ou de outra entidade de livre escolha do NOVO CONTROLADOR;

h) cumprir o Programa de Dispensa Incetivada – PDI, nos exatos termos do seu Regulamento aprovado pelo Conselho de Administração do BESC, em reunião realizada em 29/11/01, garantindo aos empregados que aderiram e ratificaram sua adesão todos os benefcíos nele definidos;

i) dar continuidade aos procedimentos adotados pelo BESC e pela BESCRI em cumprimento à Lei Federal n° 10.413, de 12/03/02; e

j) observar, quando couber, o disposto nos artigos 51, 52, 53 e 54 do DECRETO.

Desde que observado o quanto contido neste item nas alíneas (c) e (f), não há obrigatoriedade de o NOVO CONTROLADOR manter o BESC com seu capital aberto.

5.4 OBRIGAÇÃO ESPECIAL DOS EMPREGADOS

Os EMPREGADOS que tiverem comprado ações, nas condições especiais das OFERTAS AOS EMPREGADOS, não poderão vendê-las pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da liquidação financeira da compra. A venda, antes de decorrido esse prazo, só será possível no caso da compra pelo NOVO CONTROLADOR, nos termos do subitem 5.3., alínea (c), deste EDITAL DE VENDA. O não cumprimento dessa obrigação sujeitará o EMPREGADO ao pagamento à ALIENANTE de multa em valor igual à diferença entre o preço da ação apurado no LEILÃO e o valor pelo qual o EMPREGADO a adquiriu. Essa multa será aplicada a cada ação vendida fora das condições acima.

5.5 ADVERTÊNCIA

Para fins de dispensa de registro prévio de distribuição secundária, requerida à CVM, as AÇÕES DA BESCRI da presente oferta somente podem ser negociadas por seus adquirentes através de transações privadas, de forma a atender ao artigo 3°, inciso II, alínea (c), da Instrução CVM n° 286, de 31/07/98.

5.6 RESPONSABILIDADE POR INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS E SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS

Os negócios jurídicos de alienação e aquisição de ações, resultantes das ofertas objeto do presente EDITAL DE VENDA, têm por condição essencial a não responsabilidade, a qualquer título, da ALIENANTE, do CND, do CMN, do BACEN, dos CONSULTORES e do AUDITOR EXTERNO, por eventuais insubsistências ativas, superveniências passivas ou contingências do CONGLOMERADO BESC, e/ou da BESCRI e/ou da SANTA CATARINA SEGUROS, estejam ou não mencionadas no EDITAL DE VENDA, no MEMORANDO DE INFORMAÇÕES, nos relatórios elaborados pelos

CONSULTORES, bem como nos documentos disponibilizados para fins de avaliação do COMPRADOR na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room).

5.7 REVISÃO DO PROCESSO

As condições previstas no presente EDITAL DE VENDA poderão ser revistas ou modificadas pela ALIENANTE, pelo CMN ou pelo BACEN, a qualquer tempo, respeitadas as disposições legais aplicáveis, visando concluir com êxito a desestatização do BESC e da BESCRI.

CAPÍTULO 6 – INFORMAÇÕES SOBRE O BESC

6.1 CARACTERÍSTICAS DO BESC

O BESC foi criado pela Lei Estadual n° 2.719, de 27/05/61 e constituído em 15/01/62, sob a denominação social de Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. - BDE. Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29/04/69, foi aprovada a alteração para a atual denominação social. O BESC está registrado no BACEN pela Carta Patente n° 6.977, de 14/06/62.

O BESC caracteriza-se por ser um banco comercial de varejo, com foco de atuação no atendimento ao funcionalismo público estadual e municipal, membros dos Poderes Legislativo e Judiciário do ESTADO, bem como do próprio Governo do Estado de Santa Catarina e suas empresas, além de pessoas físicas e pessoas jurídicas de diversos segmentos econômicos.

6.2 CAPITAL SOCIAL E COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

O BESC é uma instituição financeira comercial, organizada sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, com sede e foro na Cidade de Florianópolis, capital do ESTADO.

O Banco tem por finalidade principal fomentar o desenvolvimento econômico do ESTADO, realizando operações e serviços que favoreçam a criação de riquezas, sua distribuição e circulação, mediante:

I - a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias;
II - a prestação de serviços bancários, de intermediação e de suprimento financeiro sob suas múltiplas formas; e
III - o exercício de quaisquer atividades atividades empresariais facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, especialmente aos bancos comerciais.

O Capital Social do BESC, incluindo os recursos e as ações emitidas no aumento de capital aprovado na AGE de 29/08/02, é de R$ 1.319.051.179,00 (um bilhão, trezentos e dezenove milhões, cinqüenta e um mil, cento e setenta e nove reais) e está representado por 503.932.710.389 (quinhentos e três bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, setecentos e dez mil, trezentas e oitenta e nove) ações escriturais, sem valor nominal, conforme disposto a tabela a seguir:

Tipo	Quantidade de Ações
Ordinárias Nominativas	88.985.935.516
Preferencias Nominativas Classe “A” (1)	164.980.766.854
Preferenciais Nominativas Classe “B”	249.966.008.019
Total	**503.932.710.389**

Fonte: Estatuto Social.
(1) As ações preferenciais classe A têm direito a voto.

6.2.1 AUMENTO DE CAPITAL – EVENTO SUBSEQÜENTE À DATA-BASE DA AVALIAÇÃO DO BESC

A Assembléia Geral Extraordinária do BESC, realizada em 29/08/02, aprovou o aumento de capital no valor de R$ 381.000.000,00 (trezentos e oitenta e um milhões de reais), por subscrição privada e integralização à vista, destinados à cobertura do défict atuarial de responsabilidade do BESC na FUSESC.

O aumento de capital foi realizado mediante a emissão de 162.820.512.821 (cento e sessenta e dois bilhões, oitocentos e vinte milhões, quinhentos e doze mil, oitocentas e vinte e uma) ações, sendo 28.751.330.001 (vinte e oito bilhões, setecentos e cinqüenta e um milhões, trezentos e trinta mil e uma) ações ordinárias nominativas, 53.305.238.003 (cinqüenta e três bilhões, trezentos e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil e três) ações preferenciais nominativas classe "A" e 80.763.944.817 (oitenta bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e dezessete) ações preferenciais nominativas classe "B".

Desse total, a UNIÃO subscreveu 162.818.235.559 (cento e sessenta e dois bilhões, oitocentos e dezoito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e nove) ações, sendo 28.751.330.001 (vinte e oito bilhões, setecentos e cinqüenta e um milhões, trezentos e trinta mil e uma) ações ordinárias nominativas, 53.304.919.486 (cinqüenta e três bilhões, trezentos e quatro milhões, novecentas e dezenove mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações preferenciais nominativas classe "A" e 80.761.986.072 (oitenta bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil e setenta e duas) ações preferenciais nominativas classe "B".

Os acionistas minoritários subscreveram 2.277.262 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentas e sessenta e duas) ações, sendo 318.517 (trezentos e dezoito mil e quinhentas e dezessete) ações preferenciais nominativas classe A e 1.958.745 (um milhão, novecentos e cinqüenta e oito mil, setecentas e quarenta e cinco) ações preferenciais nominativas classe B.

Os recursos do aumento de capital aprovado na AGE de 29/08/02 foram considerados nas avaliações realizadas pelos CONSULTORES, que serviram de base para determinação do VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DO BESC. O aumento capital será homologado em AGE convocada para o dia 08/11/02.

Quadro de Acionistas do BESC – Antes do Aumento de Capital aprovado na AGE de 29/08/02

Acionistas	C A P I T A L T O T A L					
	Votante (Ordinárias e Preferenciais A)	Part. (%)	Não Votante (Preferencial B)	Part. (%)	Total	Part. (%)
UNIÃO	161.799.572.748	94,12	158.564.482.913	93,71	320.364.055.661	93,92
CODESC	6.614.256.596	3,85	1.428.195.637	0,84	8.042.452.233	2,36
Latinvest Strategic Investiment Fund L.P.	-	-	4.084.747.000	2,41	4.084.747.000	1,20
FUSESC	1.870.000.000	1,09	1.434.626.287	0,85	3.304.626.287	0,97
Bco Reg. de Desen. do Extremo Sul – BRDE	814.947.535	0,47	488.636.910	0,29	1.303.584.445	0,38
Demais Acionistas	811.357.487	0,47	3.201.374.455	1,90	4.012.731.942	1,17
Total	**171.910.134.366**	**100,00**	**169.202.063.202**	**100,00**	**341.112.197.568**	**100,00**

Quadro de Acionistas do BESC - Após Aumento de Capital aprovado na AGE de 29/08/02

Acionistas	C A P I T A L T O T A L					
	Votante (Ordinárias e Preferenciais A)	Part. (%)	Não Votante (Preferencial B)	Part. (%)	Total	Part. (%)
União Federal	243.855.822.235	96,02	239.326.468.985	95,74	483.182.291.220	95,88
CODESC	6.614.256.596	2,60	1.428.195.637	0,57	8.042.452.233	1,59
Latinvest Strategic Investiment Fund L.P.	-	-	4.084.747.000	1,63	4.084.747.000	0,81
FUSESC	1.870.000.000	0,74	1.434.626.287	0,57	3.304.626.287	0,66
Bco Reg. De Desen. do Extremo Sul – BRDE	814.947.535	0,32	488.636.910	0,20	1.303.584.445	0,26
Demais Acionistas	811.676.004	0,32	3.203.333.200	1,29	4.015.009.204	0,80
Total	**253.966.702.370**	**100,00**	**249.966.008.019**	**100,00**	**503.932.710.389**	**100,00**

Fonte: Estatuto Social

6.3 PARTICIPAÇÕES DO BESC EM OUTRAS EMPRESAS

As principais participações do BESC em empresas controladas e coligadas estão demonstradas no quadro a seguir:

Empresa	Patrimônio Liquido + Dividendos 30/06/02 – R$ Mil	Quantidade de Ações de Titularidade do BESC	Participação
BESCREDI	24.165	296.797.086	99,5837%
BESC Leasing	30.057	16.318.071	99%
BESCVAL	6.693	10.168.624.666	99,6214%
SANTA CATARINA SEGUROS	1.824	528	32,8125%
BESCRI (1)	(200.221)	134.625.125	19,3390%

Fonte: ITR do BESC de 30/06/02

(1) Anterior ao processo de capitalização da BESCRI pela UNIÃO, conforme descrito no item 8.2.1 deste EDITAL DE VENDA.

6.3.1 Empresas Controladas:

- **BESC Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento – BESCREDI:**

A BESCREDI é uma sociedade por ações de capital fechado e tem por objeto a realização de financiamento para aquisição de bens e serviços, para capital de giro, bem como, todas as demais operações ativas, passivas e acessórias a que estão legalmente autorizadas às instituições da espécie.

- **BESC S.A. Arrendamento Mercantil - BESC Leasing:**

A BESC Leasing é uma sociedade anônima de capital aberto que tem por objetivo a realização de todas as operações de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis.

- **BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BESCVAL:**

A BESCVAL é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto subscrever emissões de títulos ou valores mobiliários para revenda, intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado, comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, administrar carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários, constituir sociedade de investimento e exercer outras atividades expressamente autorizadas.

6.3.2 Empresas Coligadas:

- **Santa Catarina Seguros e Previdência S.A. - SANTA CATARINA SEGUROS:**

A SANTA CATARINA SEGUROS é uma sociedade anônima fechada que tem como objetivo instituir e operar seguros dos ramos elementares, do ramo vida e planos privados de concessão de pecúlio ou de rendas e benefícios complementares, assemelhados ou não aos da Previdência Social, podendo participar de outras sociedades. Foi autorizada a operar pela SUSEP em 19/07/96, conforme Portaria n° 188/96, publicada no Diário Oficial da União em 22/07/96, e está inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.378.407/0001-10 e NIRE n° 423.00234.8, com sede na Rua Dom Jaime Câmara, 259 , Centro, Florianópolis, Santa Catarina – CEP 88015-120.

A SANTA CATARINA SEGUROS associou-se às seguradoras Icatu Hartford Seguros, Liberty Paulista Seguros, Vera Cruz Seguradora, Deutsche Bank e Seguradora Roma, que investiram na parceria e capacidade técnica adequada ao seu desenvolvimento.

Em 01/02/99, a SANTA CATARINA SEGUROS e o BESC firmaram um Acordo Operacional, com vencimento em 31/01/03, que garantiu à Seguradora a exclusividade na emissão e gestão de todos os seguros comercializados através do BESC.

6.4 O QUE O BESC ALAVANCOU NA ECONOMIA LOCAL

O BESC possui uma participação ativa no desenvolvimento da economia estadual operando como agente financeiro do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense (PRODEC), com a finalidade de conceder incentivo à implantação ou expansão de empreendimentos industriais e agro-industriais que vierem a gerar emprego e renda em Santa Catarina. Além disso, atuando como conveniado da Sebrae–SC, o Banco oferece linhas de crédito para investimento com capital de giro associado, dando apoio a micro e pequenas empresas.

No que se refere à infra-estrutura estadual, o BESC também possui uma participação ativa. Com recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o BESC, juntamente com o Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, opera como agente financeiro do Projeto LINHA AZUL AUTO-ESTRADA S/A. O financiamento destinou-se exclusivamente à realização do projeto de execução das obras e serviços de duplicação, conservação, restauração, manutenção, melhoramentos, operação, monitoramento e exploração das Rodovias SC-401, SC-402 e SC-403. O financiamento total foi de R$ 7.075.000,00, com uma participação de 50% do BESC e 50% do BRDE.

Na área educacional, o BESC participa de dois projetos como agente financeiro do BNDES:

- Construção e equipamento da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, juntamente com o Banco de Desenvolvimento de Santa Catarina S.A - BADESC e o BRDE. A participação do BESC é de 60% do projeto;
- Construção e equipamento da Fundação Educacional da Região de Joinville – UNIVILLE,

juntamente com o BADESC. O BESC participa com 50% do total de R$ 4.000.000,00 financiados.

6.5 CLIENTES E MERCADO

O BESC atua predominantemente no ESTADO e, em julho de 2002, possuía 474.654 contas correntes ativas e 425.501 contas de poupança com saldo.

O foco de atuação do BESC é o atendimento ao funcionalismo público e aos Governos Federal, Estadual e Municipais, com a prestação de diversos tipos de serviços, tais como:

- Pagamento de servidores e arrecadações do Governo Estadual – IPVA, taxas e impostos;
- Arrecadação de faturas das concessionárias de serviços públicos;
- Emissão e arrecadação de carnês de tributos – IPTU e ISS;
- Pagamento de benefícios a pensionistas do INSS;
- Arrecadação de tributos federais.

Nas tabelas a seguir, estão demonstradas as informações referentes à arrecadação de tributos e pagamentos a servidores públicos, por esfera de governo, no 2° trimestre de 2002:

a) Governo Estadual:

Arrecadação de Tributos e Faturas				
Convênios	Abr/02	Mai/02	Jun/02	Total
Valor (R$ Mil)	410.061	391.599	357.624	1.159.284
Quantidade	1.441.192	1.265.318	1.206.003	3.912.513
Valor Unitário – R$	284,53	309,49	296,54	296,30

Folha de Pagtos. – Estado e Empresas Públicas				
Convênios	Abr/02	Mai/02	Jun/02	Total
Valor (R$ Mil)	150.544	149.981	197.333	497.858
Quantidade	141.718	145.347	263.593	550.658
Valor Unitário - R$	1.062,28	1.031,88	748,63	904,11

b) Governo Federal:

Arrecadação de Guias				
Convênios	Abr/02	Mai/02	Jun/02	Total
Valor (R$ Mil)	142.097	128.988	125.369	396.454
Quantidade	270.962	236.244	229.436	736.642
Valor Unitário – R$	524,42	545,99	546,42	538,19

Pagamentos Pensionistas				
Convênios	Abr/02	Mai/02	Jun/02	Total
Valor (R$ Mil)	61.700	65.259	65.559	192.518
Quantidade	233.695	234.994	235.896	704.585
Valor Unitário – R$	264,02	277,70	277,91	273,24

c) Governo Municipal:

Arrecadação Municipal				
Convênios	Abr/02	Mai/02	Jun/02	Total
Valor (R$ Mil)	31.649	26.222	29.080	86.951
Quantidade	368.797	314.349	309.512	992.658
Valor Unitário – R$	85,82	83,42	93,95	87,59

Atualmente, o BESC atende a 182.250 servidores públicos, sendo 123.926 servidores estaduais, 55.313 servidores municipais e 3.011 servidores federais.

6.6 REDE DE ATENDIMENTO

Santa Catarina possui uma rede bancária significativa, com um total de 797 agências bancárias distribuídas eqüitativamente por todo o ESTADO:

Rede de agências bancárias em Santa Catarina				
Banco	**Agências Capital**	**Agências Interior**	**Total Agências**	**%**
Besc	13	238	251	31,49
Banco Do Brasil	14	162	176	22,08
Bradesco	5	87	92	11,54
CEF	9	72	81	10,16
HSBC	4	46	50	6,27
Itaú	5	29	34	4,27
Santander	2	21	23	2,89
Unibanco	4	16	20	2,51
ABN Amro	3	15	18	2,26
BBVA	2	10	12	1,51
Banrisul	1	5	6	0,75
Demais bancos	9	25	34	4,27
Total	**71**	**726**	**797**	**100,00**
Fonte: SISBACEN				

Em 30/06/02, BESC contava com uma rede formada por 517 pontos de atendimento, sendo 256 agências e 261 postos de atendimento.

Do total de agências do BESC, 32 estão instaladas nas seis maiores cidades do ESTADO (Florianópolis, Joinville, Blumenau, Criciúma, Tubarão e Chapecó) e 74 são agências pioneiras. Do total de 293 municípios catarinenses, 291 são atendidos pelo BESC, sendo que em 145 deles o BESC é a única instituição financeira presente. Dessas 145 praças, 74 são servidas por agência do BESC e 71 por PAB's do BESC. Além das agências localizadas em Santa Catarina, o BESC possui agências em Porto Alegre, Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

6.7 PRODUTOS E SERVIÇOS

O BESC oferece à sua clientela uma grande variedade de produtos e serviços, entre os quais destacam-se:

- Cobrança Eletrônica BESC;
- Débito Automático;
- Central de Atendimento BESC;
- Serviços BESC Fácil;
- HomeBESC e Convênios;
- Cobranças sem papel – IPVA, DPVAT e faturas de telefones;
- Títulos de Capitalização; e
- Arrecadações e pagamentos via BESCNET.

O BESC, dentro do Programa de Saneamento e Reestruturação, vem adotando uma postura conservadora no direcionamento das suas operações. Há condições e mercado para ampliar suas operações, através da diversificação dos produtos de crédito e do incremento de operações com o funcionalismo público.

Todo o serviço de arrecadação dos tributos do ESTADO está centralizado no BESC. As arrecadações de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, DPVAT, INSS, FGTS e Contribuição Sindical somaram, no 2° trimestre de 2002, R$ 1.332,3 milhões, distribuídos em 3,95 milhões de guias, contra R$ 1.170,0 milhões e 3,89 milhões de guias no 2° trimestre de 2001.

Os Recursos Administrados em Fundos BESC de Investimento Financeiro, através do Banco Comercial e da BESCVAL, atingiram R$ 1.021,4 milhões em junho de 2002, com crescimento de 2,89% em relação a 31/03/02.

6.7.1 Rede Verde Amarela - RVA

O BESC mantém convênios operacionais com a Rede Verde Amarela (RVA), serviço mantido pelo BESC em associação com os demais bancos estaduais e regionais, utilizando ainda a parceria da Associação dos Bancos Estaduais (ASBACE). A RVA interliga os bancos estaduais e regionais por intermédio dos terminais de caixa e cash dispenser das agências bancárias espalhadas por todo o País.

A ASBACE/ATP representa o BESC junto às câmaras de compensação de cheques e outros documentos em Brasília, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo, decorrente do reduzido volume de cheques e outros documentos nestas praças.

6.7.2 Crédito

O BESC, em consonância com o Programa de Saneamento e Reestruturação, vem adotando medidas que tornam a concessão do crédito mais seletiva, aprimorando as políticas e os controles internos. As decisões sobre liberação de crédito são tomadas em Comitês de Crédito, nos níveis de agências, gerências regionais e Direção Geral.

As atuais linhas de crédito do BESC estão descritos a seguir:

- Crédito Rural: Comercialização, Custeio e Investimento.
- Crédito Comercial: Títulos Descontados, Cheques Especiais, Capital de Giro, Carta de Fiança e Crédito Direto ao Consumidor;
- Crédito Especial: Câmbio, Carta de Fiança e Repasses BNDES/FINAME.

6.8 TECNOLOGIA

6.8.1 Visão Geral

A área de Informática do BESC está dividida em 4 superintendências adjuntas com funções distintas: Produção, Automação Bancária, Suporte Técnico e Desenvolvimento, que somam um quadro funcional de 228 profissionais, sendo 3 estagiários e 22 prestadores de serviço terceirizados.

Os sistemas aplicativos atualmente utilizados pelo BESC são processados em ambiente informatizado de grande porte, por meio de um equipamento Unisys, modelo NX 4800-63, com 3 CPU's de capacidade de 2800 RPM por CPU, totalizando 6.720 RPM, 2 módulos de memória somando 600 Mbytes, adquirido em 1997. A capacidade total de armazenamento de dados é de aproximadamente 330 Gbytes. O gerenciamento de cartuchos de armazenamento de dados e informações é realizado por dois sistemas de fitoteca robotizados móveis da Unisys, modelos CLU 6000-LSM e CP 2003-5. O centro de processamento de dados possui infraestrutura básica necessária para garantir adequada segurança de informações e proteção contra contingências.

Os recursos tecnológicos de baixa plataforma compõem um parque de 3.235 estações de trabalho, 318 servidores de rede, assim como equipamentos de gerenciamento de redes, telecomunicações, recursos alternativos de energia, entre outros. Estes equipamentos utilizam, principalmente, produtos de software de apoio da Microsoft e antivírus da Computer Associates.

A Instituição não realizou nos últimos anos investimentos significativos na modernização dos recursos tecnológicos, uma vez que em 2000 os investimentos foram aproximadamente R$ 400 mil, e em 2001 foram pouco superiores a R$ 170 mil. Contrariamente, as despesas com a manutenção

da infraestrutura tecnológica, no mesmo período, foram de R$ 16 milhões e R$ 20 milhões, respectivamente. Entre os meses de janeiro a março de 2002, os investimentos em recursos tecnológicos foram de R$ 500 mil e as despesas somaram aproximadamente R$ 5,6 milhões.

6.8.2 Canais de Atendimento

Os recursos tecnológicos disponíveis permitem aos clientes a efetivação de transações de consulta e movimentação de contas correntes, poupança e investimentos por meio da central de atendimento eletrônico (Call Center), Internet (BESC Net), Homebanking (Home BESC) e terminais de auto atendimento (ATM).

6.8.3 Comunicação

A rede de comunicação de dados do BESC é formada por linhas públicas, contratadas junto à Embratel, e por linhas privadas, que utilizam protocolo de comunicação TCP/IP.

Dos 521 pontos de atendimento, 490 acessam diretamente os sistemas de informação da Instituição e efetivam as transações em tempo real, ou disponibilizam dados para processamento em lote, e 31 pontos de atendimento que não possuem canal de comunicação eletrônica direta com a administração do BESC, assim como com outra agência ou posto de atendimento, o que torna necessário que toda a movimentação diária seja enviada para outra agência para processamento.

6.8.4 Call Center

A infraestrutura de Call Center do BESC conta com um equipe de 30 atendentes e 6 supervisores, distribuídas em 3 turnos de trabalho de 6 horas diárias, permanecendo, desta forma, disponível aos clientes por 18 h/dia, para a realização de atendimento personalizado, e 24 horas/dia, para a realização de atendimento eletrônico. O Banco possui 2 links telefônicos digitais, contratados junto à Brasil Telecom, com 30 linhas de fibra óptica, o que permite 60 acessos simultâneos à este recurso tecnológico.

6.8.5 Internet Banking

A infraestrutura de Internet Banking do BESC é formada por 2 linhas de comunicação, contratadas junto à Embratel, com capacidade para 256 Kbytes/segundo e 512 Kbytes/segundo. As transações efetuadas por meio deste recurso são asseguradas por empresa especializada de segurança e criptografadas mediante técnicas de criptografia de 128 bits.

6.8.6 Auto Atendimento

Como recursos de auto atendimento a Instituição possui equipamentos Procomp, sendo 859 terminais de auto atendimento, 318 com recurso de dispensa de cédulas e 541 terminais somente para consulta, conforme detalhado abaixo:

a) 119 máquinas dispensadoras de cédulas, modelo CD 3511;

b) 198 máquinas dispensadoras de cédulas, modelo CD 3761;
c) 1 máquina dispensadora de cédulas, modelo TCD 9502;
d) 127 terminais de consulta, modelo TCV 3540;
e) 335 terminais de consulta, modelo TCV 3643; e
f) 79 terminais de consulta, modelo TCV 4340.

Adicionalmente, o BESC possui um total de 2.848 terminais de caixa, da mesma marca, modelo TC 4100.

6.8.7 Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB

O BESC concluiu a implementação do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB e, de acordo com os gestores do processo, a Instituição está operando adequadamente face a necessidade de atendimento às novas grades de operação das câmaras de compensação e demais requerimentos determinados pelo BACEN.

O orçamento utilizado para implementação do SPB considerou a contratação de provedores, aluguel de software (SICOPRE), aquisição de hardware, contemplando equipamentos e software de firewall, aquisição e ajustes de software e treinamento interno (destinado a funcionários) e externo (destinado a clientes), os quais somam aproximadamente R$ 700 mil.

6.9 QUADRO DE PESSOAL

O quadro de pessoal do BESC vem se mantendo estável nos últimos anos. Em março de 2002, o BESC contava com 4.873 empregados, dos quais 1.532 em cargos gerenciais e 3.341 nas áreas operacionais, além de 640 estagiários.

O perfil do quadro de funcionários do BESC está assim descrito:

- Idade média de 44 anos;
- O tempo médio de serviço é de 20,5 anos;
- 77% dos funcionários possuem entre 16 e 25 anos de banco;
- 17% dos funcionários possuem curso superior completo e 54% possuem o ensino médio completo; e
- salário médio, incluindo gratificações, em março de 2002, era de R$ 2.041,14.

6.9.1 Entidade de Previdência Privada - FUSESC

O BESC é patrocinador da FUSESC, entidade fechada de previdência privada que tem como objetivo suplementar os principais benefícios concedidos pelo INSS aos empregados de suas patrocinadoras e seus respectivos beneficiários.

6.9.2 Plano de Saúde - SIM

Os funcionários ativos do BESC e os assistidos pela FUSESC têm a opção de se associar à Caixa de Assistência dos Empregados dos Sistemas BESC e CODESC, do BADESC e da FUSESC – SIM, que proporciona a assistência à saúde a seus associados e dependentes.

Os recursos financeiros da SIM são provenientes das contribuições das empresas patrocinadoras, das contribuições e jóias de associados, e do valor da participação dos associados sobre os serviços efetivamente utilizados.

Desde 1986, os serviços médicos previstos no Regulamento da SIM têm sido prestados pela UNIMED em todo território nacional, através da rede de serviços credenciados da empresa. Quem garante a cobertura dos atendimentos é a SIM.

6.9.3 PROGRAMA DE DISPENSA INCENTIVADA

Conforme disposto no CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, em reunião realizada em 29/11/01, o Conselho de Administração do BESC aprovou o regulamento do Programa de Dispensa Incentivada – PDI a ser implementado no Banco.

O regulamento prevê que para participar do PDI, o funcionário deveria cumprir as seguintes etapas:

- manifestar o interesse em participar do programa;
- ratificar formalmente sua intenção de ter o contrato de trabalho rescindido, autorizando o BESC a dispensá-lo sem justa causa; e
- confirmar a renúncia a qualquer tipo de estabilidade de que seja titular e, no mesmo ato, assinar o termo de recissão do contrato junto ao sindicato, com ampla quitação do seu objeto.

Além das indenizações pela estabilidade, pela adesão ao PDI e premial, os funcionários que aderiram ao PDI receberão todas as verbas rescisórias e serão contemplados com a Assistência Médica do SIM durante os doze meses seguintes à recisão de seu contrato de trabalho.

Aos funcionários que ratificaram o interesse em aderir ao PDI, o BESC comprometeu-se em designar uma data para a rescisão contratual e pagamento da indenização, em até dois anos contados a partir de 08/04/02, data da assinatura do primeiro Acordo Coletivo que instituiu o PDI, exceto ocorra uma das situações excludentes previstas no regulamento.

No total, 4.406 funcionários ratificaram a adesão ao PDI, dos quais 4.298 tiveram os Acordos Coletivos de Trabalho - ACTs celebrados com os respectivos sindicatos profissionais. Para os demais 108 empregados, os ACTs foram celebrados diretamente entre estes e o BESC, correspondendo às agências de Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, da forma como disposta no artigo 617 da CLT.

As rescisões dos contratos de trabalho, devidamente homologadas ou nos sindicatos ou nas Delegacias Regionais do Trabalho, tiveram início no dia 05/08/02 e, até 30/10/02, 1.452 funcionários haviam se desligado do Banco.

A Assembléia Geral Extraordinária do BESC, realizada em 30/07/02, aprovou o redirecionamento dos recursos destinados à capitalização da BESCRI e para investimentos em tecnologia, no montante de R$ 417.537.552,56 (quatrocentos e dezessete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), atualizados até 11/07/02, para custear os dispêndios com a implementação inicial do PDI.

O custo de rescisão do total de funcionários que ratificaram a adesão ao PDI, atualizado pela taxa SELIC até 06/08/02, era de R$ 713.652.894,75. Além desse valor, o BESC terá que arcar com R$ 17.413.781,30, referentes ao complemento da multa por recisão de contrato de trabalho sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Os custos da implementação do PDI foram considerados, em sua totalidade, nas avaliações realizadas pelos CONSULTORES, que serviram de base para a determinação do VALOR ECONÔMICO DO BESC.

6.10 SANEAMENTO FINANCEIRO E CAPITALIZAÇÃO

Em 30/09/99, a UNIÃO e o ESTADO firmaram o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, pelo qual a UNIÃO abriu um crédito ao ESTADO no valor de até R$ 2.129.708.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, setecentos e oito mil reais), a serem utilizados da seguinte forma:

- até R$ 428.000.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões de reais) destinados ao Programa de Demissão Incentivada – PDI;
- até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais) destinados à integralização de recursos para o atendimento ao passivo atuarial da FUSESC;
- até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) destinados a investimento em tecnologia;
- até R$ 620.300.000,00 (seiscentos e vinte milhões e trezentos mil reais) destinados à capitalização do BESC;
- até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) destinados à constituição de fundo para contingências fiscais, trabalhistas, cíveis e outras superveniências passivas;
- até R$ 643.760.000 (seiscentos e quarenta e três milhões e setecentos e sessenta mil reais) para a aquisição de ativos do BESC pelo ESTADO;
- até R$ 39.648.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais) para a aquisição de imóveis não de uso, do BESC, pelo ESTADO; e
- até R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) destinados à quitação de dívidas do ESTADO junto ao BESC, oriundas da prestação de serviços.

A Assembléia Geral Extraordinária do BESC de 27/06/00 aprovou o aumento de capital no valor R$ 780.000.000,00 (setecentos e oitenta milhões de reais), com recursos da UNIÃO, dos quais R$

271.000.000,00 (duzentos e setenta e um milhões de reais) deveriam ser destinados à capitalização da BESCRI pelo BESC. Em AGE realizada no dia 30/08/00, foi aprovada a transferência do controle acionário do BESC, do ESTADO para a UNIÃO.

Em 21/05/02, porém, o ESTADO e a UNIÃO celebraram o Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, estabelecendo que o controle acionário da BESCRI seria assumido pela UNIÃO, por meio de aumento do capital social da empresa, com a cessão do direito de preferência da CODESC, antiga controladora da empresa, para a UNIÃO.

Em 29/08/02, foi realizada Assembléia Geral Extraordinária que aprovou o aumento do capital social do BESC em até R$ 381.000.000,00 (trezentos e oitenta e um milhões de reais), a serem destinados à cobertura do déficit atuarial da FUSESC de responsabilidade do BESC, conforme detalhado no item 6.2.1 deste EDITAL DE VENDA.

6.11 FATOS RELEVANTES

Em atendimento ao disposto no Artigo 3°, Inciso II, alínea (b), da Instrução CVM n° 286/98, fica esclarecido que não há informações de fatos relavantes sobre o BESC que não sejam de conhecimento público.

CAPÍTULO 7 – NÚMEROS DO BESC

7.1 BALANÇO PATRIMONIAL DO BESC – ATIVO

	30/06/02	31/12/01	31/12/00	31/12/99	31/12/98	31/12/97
R$ Mil						
Ativo Circulante	**1.762.970**	**1.423.305**	**1.261.990**	**719.527**	**1.590.503**	**1.779.950**
Disponibilidades	29.628	24.711	26.144	26.915	26.775	28.249
Aplicações Interfin. de Liquidez	124.630	83.478	144.810	25.545	315.015	260.835
Títulos e Valores Mobiliários	1.306.432	1.097.667	898.089	257.309	496.630	545.451
Relações Interfinanceiras	163.824	121.312	93.672	87.733	106.284	227.894
Relações Interdependências	6	566	14	791	1.883	438
Operações de Crédito	88.589	62.320	59.566	244.358	581.555	594.207
Outros Créditos	46.518	30.432	36.191	69.504	53.662	119.585
Outros Valores e Bens	3.343	2.819	3.504	7.372	8.699	3.291
Ativo Realizável a Longo Prazo	**103.968**	**141.262**	**157.102**	**144.231**	**193.951**	**156.817**
Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0	1.155	1.915	973
Operações de Crédito	38.543	68.511	86.250	92.262	140.308	134.988
Outros Créditos	65.425	72.751	70.852	50.814	51.728	20.856
Ativo Permanente	**102.481**	**104.970**	**113.540**	**119.417**	**117.433**	**127.709**
Investimentos	62.895	61.850	61.466	47.186	44.057	58.698
Imobilizado de Uso	39.586	43.120	52.074	62.098	61.803	59.755
Diferido	0	0	0	10.133	11.573	9.256
Ativo Total	**1.969.419**	**1.669.537**	**1.532.632**	**983.175**	**1.901.887**	**2.064.476**

7.2 BALANÇO PATRIMONIAL DO BESC - PASSIVO

	30/06/02	31/12/01	31/12/00	31/12/99	31/12/98	31/12/97
R$ Mil						
Passivo Circulante	**1.167.712**	**931.908**	**747.148**	**884.026**	**1.576.119**	**1.403.072**
Depósitos	460.486	624.132	554.145	616.467	1.109.442	873.764
Captações no Mercado Aberto	505.141	186.929	61.493	111.221	233.566	145.364
Relações Interfinanceiras	61.202	67	123	198	32.004	95
Relações Interdependências	1.442	7.930	12.355	8.812	11.850	8.714
Obrigações por Empréstimos	5.015	4.613	24.110	44.359	59.928	228.571
Obrigações por Repasse – País	45.794	50.978	50.786	60.255	51.183	48.978
Outras Obrigações	88.632	57.259	44.136	42.714	78.146	97.586
Passivo Exigível a Longo Prazo	**94.282**	**73.829**	**143.643**	**97.320**	**222.686**	**399.044**
Depósitos	22.920	4.020	62.117	27.063	105.244	310.498
Obrigações por Repasse – País	8.932	10.776	18.661	21.482	35.133	38.284
Obrigações por Repasse - Exterior	0	0	0	0	36.325	33.574
Outras Obrigações	62.430	59.033	62.865	48.775	45.984	16.688
Patrimônio Líquido	**707.425**	**663.800**	**641.841**	**1.829**	**103.082**	**262.360**
Capital Social Realizado	938.051	938.051	938.051	158.051	158.051	158.051
Reservas de Capital	28	0	0	0	0	16.356
Reservas de Lucro	0	0	0	0	0	87.953
Prejuízos Acumulados	(230.654)	(274.251)	(296.210)	(156.222)	(54.969)	0
Passivo Total	**1.969.419**	**1.669.537**	**1.532.632**	**983.175**	**1.901.887**	**2.064.476**

7.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO BESC

	01/01/02	01/01/01	01/01/00	01/01/99	01/01/98	01/01/97
R$ Mil	**A**	**A**	**A**	**A**	**A**	**A**
Descrição	**30/06/02**	**31/12/01**	**31/12/00**	**31/12/99**	**31/12/98**	**31/12/97**
Receitas da Intermediação Financeira	**163.280**	**298.795**	**264.576**	**464.879**	**638.634**	**541.780**
Despesas da Intermediação Financeira	(55.194)	(90.629)	(117.064)	(385.564)	(598.005)	(355.939)
Resultado Bruto da Interm. Financeira	**108.086**	**208.166**	**147.512**	**79.315**	**40.629**	**185.841**
Receitas de Prestação de Serviços	44.840	88.514	80.122	74.502	72.680	80.442
Despesas de Pessoal	(90.589)	(178.544)	(196.960)	(179.529)	(170.908)	(228.344)
Outras Despesas Administrativas	(45.330)	(83.886)	(93.221)	(80.125)	(75.511)	(96.183)
Despesas Tributárias	(8.513)	(16.192)	(14.672)	(15.016)	(7.504)	(6.660)
Outras Receitas Operacionais	44.156	18.639	20.984	24.899	35.109	110.146
Outras Despesas Operacionais	(11.774)	(13.342)	(12.777)	(6.479)	(5.976)	(3.550)
Resultado da Equivalência Patrimonial	(2.990)	2.639	6.165	(1.024)	(32.327)	3.388
Resultado Operacional	**37.886**	**25.994**	**(62.847)**	**(103.457)**	**(143.808)**	**45.080**
Resultado Não Operacional	1.086	(4.035)	(1.551)	(1.785)	(8.409)	(2.174)
Imposto de Renda e Contribuição Social	0	0	0	3.989	(245)	(12.961)
Participações / Contrs. Estatutárias	0	0	0	0	0	(3.900)
Lucro / Prejuízo do Exercício	**38.972**	**21.959**	**(64.398)**	**(101.253)**	**(152.462)**	**26.045**

7.4 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (1) - ATIVO

	30/06/02	31/12/01	31/12/00	31/12/99	31/12/98	31/12/97
R$ Mil						
Ativo Circulante	**2.042.318**	**1.670.699**	**1.549.217**	**975.406**	**1.892.907**	**2.121.963**
Disponibilidades	31.098	24.933	26.744	27.025	27.312	28.741
Aplicações Interfin. de Liquidez	105.962	67.465	130.806	25.545	313.104	260.252
Títulos e Valores Mobiliários	1.306.432	1.097.667	1.007.726	333.235	543.247	574.995
Relações Interfinanceiras	405.516	332.577	214.060	240.805	229.035	333.883
Relações Interdependências	6	566	14	791	1.883	438
Operações de Crédito	138.132	108.870	123.954	258.944	683.834	761.969
Operações de Arrendamento Mercantil	(178)	981	4.110	14.221	40.518	36.677
Outros Créditos	48.583	31.107	36.669	65.966	44.230	121.905
Outros Valores e Bens	6.767	6.533	5.134	8.874	9.744	4.103
Ativo Realizável a Longo Prazo	**527.826**	**584.625**	**618.596**	**610.139**	**608.332**	**597.722**
Títulos e Valores Mobiliários	94.680	0	0	1.155	1.915	973
Relações Interfinanceiras	222.385	236.322	263.460	125.672	80.296	123.717
Operações de Crédito	138.221	175.583	284.089	425.734	461.576	430.457
Operações de Arrendamento Mercantil	(20)	0	0	2.635	9.691	16.154
Outros Créditos	72.551	172.720	71.024	54.938	54.854	26.421
Outros Valores e Bens	9	0	23	5	0	0
Ativo Permanente	**44.674**	**47.912**	**58.003**	**79.711**	**80.792**	**75.459**
Investimentos	2.898	3.428	4.512	5.377	4.599	4.290
Imobilizado de Uso	40.926	44.484	53.491	63.572	63.355	61.351
Imobilizado de Arrendamento	850	0	0	0	0	0
Diferido	0	0	0	10.762	12.838	9.818
Ativo Total	**2.614.818**	**2.303.236**	**2.225.816**	**1.665.256**	**2.582.031**	**2.795.144**

(1) As demonstrações financeiras consolidadas abrangem o BESC, a BESCVAL, a BESCREDI, a BESC Leasing e a BESCRI.

7.5 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – PASSIVO

	30/06/02	31/12/01	31/12/00	31/12/99	31/12/98	31/12/97
R$ Mil						
Passivo Circulante	**2.008.941**	**1.737.677**	**1.593.803**	**1.662.253**	**2.276.508**	**2.172.873**
Depósitos	1.468.179	1.438.109	1.391.828	1.322.524	1.763.556	1.593.688
Captações no Mercado Aberto	334.808	167.994	57.499	105.490	214.282	126.128
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	0	0	0	58.196	49.162	47.599
Relações Interfinanceiras	61.202	67	123	198	32.004	95
Relações Interdependências	1.442	7.930	12.355	8.812	11.850	8.714
Obrigações por Empréstimos	5.015	4.613	24.110	44.359	59.944	232.082
Obrigações por Repasse – País	45.794	58.845	50.842	60.816	51.683	49.398
Outras Obrigações	92.501	60.119	57.046	61.858	94.027	115.169
Passivo Exigível a Longo Prazo	**59.521**	**44.069**	**123.815**	**94.371**	**279.348**	**336.477**
Depósitos	22.920	4.020	62.117	27.063	105.244	129.459
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	0	0	0	2.555	43.834	98.101
Obrigações por Empréstimos	0	0	0	0	106	0
Obrigações por Repasse – País	8.933	10.776	25.674	31.202	43.063	46.667
Obrigações por Repasse – Exterior	0	0	0	0	36.325	33.574
Outras Obrigações	27.668	29.273	36.024	33.551	50.776	28.676
Participações Minoritárias	**(161.069)**	**(142.310)**	**(133.643)**	**(93.197)**	**(76.907)**	**23.434**
Patrimônio Líquido	**707.425**	**663.800**	**641.841**	**1.829**	**103.082**	**262.360**
Capital Social Realizado	938.051	938.051	938.051	158.051	158.051	158.051
Reservas Capital	28	0	0	0	0	16.356
Reservas de Lucro	0	0	0	0	0	87.953
Prejuízos Acumulados	(230.654)	(274.251)	(296.210)	(156.222)	(54.969)	0
Passivo Total	**2.614.818**	**2.303.236**	**2.225.816**	**1.665.256**	**2.582.031**	**2.795.144**

7.6 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO

	01/01/02	01/01/01	01/01/00	01/01/99	01/01/98	01/01/97
R$ Mil	**A**	**A**	**A**	**A**	**A**	**A**
Descrição	**30/06/02**	**31/12/01**	**31/12/00**	**31/12/99**	**31/12/98**	**31/12/97**
Receitas da Intermediação Financeira	**200.083**	**423.644**	**368.069**	**616.858**	**872.467**	**754.264**
Despesas da Intermediação Financeira	(86.837)	(158.843)	(167.620)	(479.285)	(711.972)	(477.953)
Resultado Bruto da Interm. Financeira	**113.246**	**264.801**	**200.449**	**137.573**	**160.495**	**276.311**
Receitas de Prestação de Serviços	46.570	92.371	80.436	74.685	72.929	81.666
Despesas de Pessoal	(109.024)	(219.149)	(239.268)	(218.021)	(261.287)	(231.649)
Outras Despesas Administrativas	(54.321)	(98.088)	(107.848)	(94.503)	(104.113)	(98.641)
Despesas Tributárias	(10.172)	(20.565)	(18.174)	(18.754)	(10.647)	(8.881)
Outras Receitas Operacionais	51.947	51.843	48.294	66.922	38.365	43.115
Outras Despesas Operacionais	(16.632)	(51.283)	(42.120)	(26.490)	(124.116)	(11.425)
Resultado da Equivalência Patrimonial	(673)	(128)	165	486	(174)	(159)
Resultado Operacional	**20.941**	**19.802**	**(78.066)**	**(78.102)**	**(228.548)**	**50.337**
Resultado Não Operacional	1.071	(4.033)	(2.606)	(2.251)	(8.403)	(2.134)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.167)	(3.071)	(2.803)	(37.189)	(15.216)	(16.038)
Participações / Contribs. Estatutárias	18.127	9.261	19.077	16.289	99.705	(6.120)
Lucro / Prejuízo do Exercício	**38.972**	**21.959**	**(64.398)**	**(101.253)**	**(152.462)**	**26.045**

7.7 COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO DO BESC NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2002

- Títulos e Valores Mobiliários e Aplicações Interfinanceiras de Liquidez:

Composição da Carteira em 30/06/02 – R$ Mil

Descrição	BESC	BESC Consolidado
Títulos Públicos	**1.394.866**	**1.489.546**
Letras Financeiras do Tesouro	1.343.440	1.438.120
Títulos Públicos Federais	29.875	29.875
Outros	21.551	21.551
Títulos Privados	**43.593**	**24.925**
Total	**1.438.459**	**1.514.471**
Ajuste Negativo ao Valor de Mercado	(7.397)	(7.397)
Total Contábil Líquido	**1.431.062**	**1.507.074**

Conforme Circulares n° 3.068 e n° 3.082 do BACEN, os títulos e valores mobiliários estão classificados como:

a) Títulos para Negociação: que foram avaliados pelo seu valor de mercado em 30/06/02; e
b) Títulos Mantidos até o Vencimento: avaliados pelo seu custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos até 30/06/02.

A nova classificação, modificou a prática contábil em uso até o balanço de 31/12/01, quando os títulos eram avaliados pelo menor valor, entre o de custo acrescido dos rendimentos, e valor de mercado, com a constituição de provisão quando o valor de mercado era menor.

O novo critério de avaliação gerou, a princípio, um ajuste negativo ao valor de mercado no montante de R$ 9.312 mil, dos quais R$ 7.397 mil permaneciam consignados, em 30/06/02, em conta retificadora do ativo denominada Ajuste Negativo ao Valor de Mercado.

- Operações de Crédito

As Operações de Crédito consolidadas, incluindo Operações de Arrendamento Mercantil, e os Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC+ACE) totalizaram, líquidas de provisão, R$ 277,9 milhões em junho de 2002:

Composição da Carteira em 30/06/02 – R$ Mil

Descrição	BESC	BESC Consolidado
Operações de Crédito Líquidas	**127.132**	**276.353**
Adiantamento a Depositantes	2.051	2.051
Empréstimos	96.784	96.784
Títulos Descontados	3.186	3.186
Financiamentos	13.445	51.965
Financiamentos Rurais	70.638	70.638
Financiamentos Imobiliários	0	122.653
Provisão para Operações de Crédito	(58.972)	(70.924)
Adiantamentos s/ Contratos de Câmbio	**856**	**856**
Operações de Arrendamento Mercantil	**0**	**651**
Total	**127.988**	**277.860**

Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. e das Ações do Capital Social da BESC S.A. Crédito Imobiliário

EDITAL DE VENDA

A classificação da carteira de Operações de Créditos e Outros Créditos por níveis de risco, de acordo com a Resolução CMN n° 2.682/99, está demonstrada a seguir:

Níveis de Risco	BESC				BESC Consolidado			
	Saldo da Carteira	Provisão Mínima Requerida		Provisão Existente	Saldo da Carteira	Provisão Mínima Requerida		Provisão Existente
		Específica	Genérica			Específica	Genérica	
AA	3.356	0	0	0	3.357	0	0	0
A	87.651	0	438	438	203.544	0	1.018	1.018
B	2.139	10	12	22	14.853	131	18	149
C	12.050	23	339	362	22.822	321	364	685
D	3.759	44	332	376	9.208	553	368	921
E	3.307	125	867	992	7.469	1.336	904	2.240
F	28.044	1.782	12.241	14.023	33.977	3.197	13.792	16.989
G	14.996	1.194	9.302	10.496	17.238	2.754	9.313	12.067
H	32.477	22.185	10.292	32.477	37.274	25.028	12.245	37.273
Total	**187.779**	**25.363**	**33.823**	**59.186**	**349.742**	**33.320**	**38.022**	**71.342**

- Depósitos:

Composição da Carteira em 30/06/02 – R$ Mil

Descrição	BESC	BESC Consolidado
Depósitos a Vista	330.708	330.708
Depósitos a Prazo	152.699	172.113
Depósitos de Poupança	0	988.278
Total – Depósitos	**483.407**	**1.491.099**

7.8 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

A última distribuição de dividendos ocorreu em 1998, anterior, portanto, à federalização do BESC. No quadro a seguir estão demonstrados os dividendos e/ou juros sobre capital próprio pagos entre 1990 e 1998 à CODESC, acionista controlador do BESC até a data da federalização:

Ano	Valor	
	1º Semestre	2º Semestre
1990	-	Cr$ 240.258.272,24
1991	Cr$ 324.131.438,18	-
1992	Cr$ 5.166.326.748,25	Cr$ 13.244.409.452,20
1993	CR$ 65.504.424,44	CR$ 518.547.001,15
1994	R$ 1.155.472,08	R$ 1.546.669,38
1995	R$ 1.979.073,54	R$ 2.094.208,84
1996	R$ 2.665.592,69	R$ 3.517.721,89
1997	R$ 2.992.701,03	R$ 2.216.924,66
1998	R$ 1.910.370,71	-

7.9 NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DO BESC NA BOVESPA

Os negócios com ações de emissão do BESC na BOVESPA, no período compreendido entre agosto de 2001 e agosto de 2002, estão demonstrados na tabela a seguir:

a) Mercado à vista:

Data	Tipo	Quantidade De Ações	Cotações (R$ por mil ações)			Nº de Negócios	Volume (R$)
			Mínimo	Máximo	Médio		
Ago/01	Pref. A	11.700.000	1,54	1,91	1,80	17	21.011,00
Set/01	Pref. A	2.200.000	1,40	2,00	1,50	3	3.310,00
Out/01	Pref. A	44.100.000	1,35	1,65	1,59	8	70.040,00
Nov/01	Pref. A	50.200.000	1,65	1,65	1,65	7	82.830,00
Dez/01	Pref. A	12.300.000	1,75	2,40	1,79	11	22.025,00
Fev/02	Pref. A	2.400.000	2,25	2,25	2,25	2	5.400,00
Mar/02	Pref. A	17.200.000	2,25	2,50	2,25	10	38.766,00
Abr/02	Pref. A	3.200.000	2,20	2,40	2,27	5	7.250,00
Mai/02	Pref. A	16.200.000	2,20	2,30	2,20	18	35.703,00
Jun/02	Pref. A	1.200.000	1,90	2,30	1,97	5	2.368,00
Jul/02	Pref. A	17.400.000	1,90	1,90	1,90	1	33.060,00
Ago/02	Pref. A	5.000.000	2,00	2,00	2,00	2	10.000,00
Ago/01	Pref. B	62.500.000	1,74	2,20	1,91	29	119.457,00
Set/01	Pref. B	86.400.000	1,30	2,20	1,68	53	145.148,00
Out/01	Pref. B	6.300.000	1,53	2,03	1,95	21	12.267,00
Nov/01	Pref. B	5.800.000	1,80	2,09	1,90	7	10.995,00
Dez/01	Pref. B	13.100.000	1,81	2,44	2,05	12	26.803,00
Jan/02	Pref. B	40.300.000	2,19	2,60	2,36	29	95.282,00
Fev/02	Pref. B	25.000.000	2,19	2,35	2,23	20	55.818,00
Mar/02	Pref. B	35.300.000	2,03	2,75	2,39	41	84.274,00
Abr/02	Pref. B	12.800.000	2,01	2,60	2,28	29	29.120,00
Mai/02	Pref. B	6.100.000	2,11	2,45	2,41	14	14.713,00
Jun/02	Pref. B	2.800.000	2,05	2,50	2,44	8	6.835,00
Jul/02	Pref. B	87.700.000	2,00	2,40	2,00	9	175.500,00
Ago/02	Pref. B	1.400.000	2,20	2,40	2,27	4	3.190,00

b) Mercado Fracionário:

Data	Tipo	Quantidade De Ações	Cotações (R$ por mil ações)			Nº de Negócios	Volume (R$)
			Mínimo	Máximo	Médio		
Ago/01	Pref. A	132.906	1,25	1,80	1,48	3	196,91
Set/01	Pref. A	5.847	1,71	1,71	1,71	1	9,99
Out/01	Pref. A	5.847	1,52	1,52	1,52	1	8,88
Dez/01	Pref. A	2.400	1,48	1,48	1,48	1	3,55
Jan/02	Pref. A	3.741	2,25	2,25	2,25	1	8,41
Mar/02	Pref. A	46.045	1,86	2,26	2,00	3	91,93
Mai/02	Pref. A	65.294	2,25	2,25	2,25	2	146,91
Jul/02	Pref. A	81.432	1,40	2,57	1,89	3	154,09
Ago/02	Pref. A	4.839	1,80	2,00	1,81	2	8,78
Ago/01	Pref. B	80.358	1,75	1,86	1,85	2	148,36
Set/01	Pref. B	156.947	1,21	1,76	1,32	6	207,15
Out/01	Pref. B	7.000	1,76	1,76	1,76	1	12,32
Nov/01	Pref. B	35.243	1,76	1,76	1,76	1	62,02
Jan/02	Pref. B	101.711	1,77	2,45	2,24	4	227,97
Fev/02	Pref. B	42.243	2,25	2,25	2,25	7	94,99
Mar/02	Pref. B	138.543	1,95	2,85	2,53	23	349,83
Abr/02	Pref. B	2.940	2,10	2,10	2,10	1	6,17
Mai/02	Pref. B	114.937	2,06	2,45	2,36	5	271,62
Jun/02	Pref. B	32.595	1,80	1,80	1,80	1	58,67
Jul/02	Pref. B	77.790	1,50	2,00	1,98	2	153,69
Ago/02	Pref. B	29.595	1,95	2,00	1,99	3	58,99

7.10 CAPITALIZAÇÃO DO BESC

A tabela a seguir descreve as alterações no valor do capital social do BESC desde 1987, incluindo os aportes de capital realizados pelo ESTADO com recursos da UNIÃO, em 27/06/00, e pela UNIÃO em 29/08/02:

Data do Evento	Moeda	Capital Social antes do Aumento	Aumento de Capital	Capital Social após Aumento	Evento
29.04.88	Cz$	442.431.512,12	2.244.647.487,88	2.687.079.000,00	AGO/E – Capitalização por correção monetária
30.11.88	Cz$	2.687.079.000,00	570.234.876,82	3.257.313.876,82	AGE –Incorporação da parte cindida da CODESC
24.02.89	Cz$	3.257.313.876,82	21.928.119.000,00	25.185.432.876,82	AGO/E – Capitalização por correção monetária

24.02.89	Cz$/ NCz$	25.185.432.876,82		25.185.432,87	AGE – Adequação do capital - M.P. nº 32 de 15.01.89-conversão Cz$ 1.000,00 p/ NCz$1,00
24.02.89	NCz$	25.185.432,87	1.500.000,00	26.685.432,87	AGE – Subscrição particular
09.03.90	NCz$	26.685.432,87	388.064.567,13	414.750.000,00	AGO/E – Capitalização por correção monetária
09.03.90	NCz$	414.750.000,00	207.375.000,00	622.125.000,00	AGE – Bonificação
08.03.91	Cr$	622.125.000,00	3.925.497.220,02	4.547.622.220,02	AGO/E – Capitalização por correção monetária
08.03.91	Cr$	4.547.622.220,02	2.930.177.779,98	7.477.800.000,00	AGO/E – Incorporação por reservas especial de lucros
30.04.92	Cr$	7.477.800.000,00	56.043.323.000,00	63.521.123.000,00	AGO/E – Capitalização por correção monetária
30.04.92	Cr$	63.521.123.000,00	9.100.000.000,00	72.621.123.000,00	AGE – Subscrição particular
15.04.93	Cr$	72.621.123.000,00	725.676.278.000,00	798.297.401.000,00	AGO/E – Capitalização por correção monetária
15.04.93	Cr$	798.297.401.000,00	131.946.441.000,00	930.243.842.000,00	AGE – Bonificação em ações
15.04.93	Cr$	930.243.842.000,00	42.075.000.000,00	972.318.842.000,00	AGE – Subscrição particular
29.04.94	Cr$/CR$	972.318.842.000,00		972.318.842,00	AGO/E – Conversão de Cr$ 1.000/CR$ 1,00
29.04.94	Cr$/CR$	972.318.842,00	20.782.695.158,00	21.755.014.000,00	AGO/E – Capitalização de correção monetária
27.04.95	CR$/R$	21.755.014.000,00		7.910.914,18	AGO/E – Novo padrão monetário CR$ 1,00/R$ 2.750,00
27.04.95	CR$/R$	7.910.914,18	71.613.785,82	79.524.700,00	AGO/E – Capitalização da correção monetária
27.04.95	R$	79.524.700,00	14.280.000,00	93.804.700,00	AGE – Subscrição particular
27.11.95	R$	93.804.700,00	20.018.700,00	113.823.400,00	AGE – Subscrição particular
18.04.96	R$	113.823.400,00	19.227.779,00	133.051.179,00	AGO/E – Capitalização por correção monetária
24.06.96	R$	133.051.179,00	25.000.000,00	158.051.179,00	AGE – Subscrição particular
27.06.00	R$	158.051.179,00	780.000.000,00	938.051.179,00	AGE – Subscrição particular – Capitalização pelo ESTADO com recursos da UNIÃO
29.08.02	R$	938.051.179,00	381.000.000,00	1.319.051.179,00	AGE – Subscrição particular – Recursos capitalizados pela UNIÃO

7.11 INFORMAÇÕES SOBRE PENDÊNCIAS JUDICIAIS RELEVANTES

Na data-base de 31/03/02, não foi constatada a existência de pendências judiciais relevantes nas áreas administrativa, comercial, ambiental ou previdenciária. Os procedimentos judiciais e extrajudiciais apresentaram-se compatíveis com as atividades das empresas do grupo financeiro BESC.

Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. e das Ações do Capital Social da BESC S.A. Crédito Imobiliário

EDITAL DE VENDA

Foram identificados pendências consideradas relevantes nas áreas cível, trabalhista e tributária, a seguir relacionadas, que possam eventualmente representar passivos para as empresas do grupo BESC:

Área Cível

BESC Leasing

Processo	Valor (R$)	Objeto	Parte	Último Andamento
023.00.015162-1	1.469.331,05	Revisão Contratual	Associacao dos Servidores – ASPMF Pref. Municipal de Florianópolis	Interposição de agravo de instrumento
07599001803-7	663.695,52	Revisão Contratual	Ferro Plast Indústria e Comércio Ltda	Protocolada contestação

FUSESC

Processo	Valor (R$)	Objeto	Parte	Último Andamento
023.98.027223-0	783.875,50	Indenizatória	Alfeu Luiz Abreu	Concluso para sentença

BESC

Processo	Valor (R$)	Objeto	Parte	Último Andamento
00598017297-1	3.813.656,19	Revisional c/ Repetição	Agropastoril Serramar Ltda.	Protocolada contestação e impugnação ao valor da causa
1728/93	2.968.742,41	Revisional c/ Repetição	Fama Ferragens S/A	Protocolada contra-razões de apelação
07701000572-9	2.608.375,84	Indenizatória	Rudimar Niehues	Aguardando sentença

Área Trabalhista

BESC

Processo	Último Movimento	Reclamante	Valor – R$
467/91	Execução Provisória	Sind. Emp. Estab. Bancários de Chapecó	3.200.000,00
273/96		Adilson César da Silva e Outros (15)	2.617.439,84
0535/92		José Carlos Rey Maduell	809.669,11
779/95	Contestação do cálculo	Hugo Zonta	784.019,46

Área Tributária

BESC

Processo	Objeto	Situação Atual	Valor (R$)
2001.72.00.000591-4	Anulatória de Débito	Aguardando julgamento de recurso	6.007.945,77

BESC Leasing

Processo	Objeto	Situação Atual	Valor (R$)
9598/99 e 9599/99	Notificação	Aguardando julgamento de recurso	1.032.773,03

7938/97;7939/97;7936/97;7926/97; 7927/97;7928/97	Notificação	Aguardando julgamento de recurso	3.078.911,20

BESCRI E BESC

Processo	Objeto	Situação Atual	Valor (R$)
131/01 e 132/01	Notificação	Aguardando julgamento	706.524,28

FUSESC

Processo	Objeto	Situação Atual	Valor (R$)
990002109-6	Execução Fiscal	Embargos conclusos para sentença	1.149.961,17

Os valores acima foram provisionados para fim de determinação do VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DO BESC.

Além dessas ações, existem duas situações a serem informardas:

1) Processo: nº 2001.00.02039-7 – Justiça Federal do Rio de Janeiro.
Autoras: Latinvest Managment Company LLC e Latinvest Strategic Investment Fund L.P.
Réus: União Federal e Estado de Santa Catarina.

Trata-se de ação ordinária requerendo a declaração de responsabilidade do ESTADO pelos prejuízos causados nos danos emergentes e lucros cessantes; indenização do valor dos dividendos a que as Autoras teriam direito na qualidade de acionistas do BESC bem como lhes seja assegurada a participação correspondente a 20% do capital social.

O juiz determinou a inclusão do BESC no pólo passivo e declinou a competência para o judiciário catarinense. Dessa decisão, as Autoras interpuseram agravo de instrumento, o qual aguarda julgamento no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Tendo em vista que o BESC não é parte na ação e que, ainda que venha a integrar o pólo passivo o fará tão somente em função de seu interesse na causa, não sendo condenado a nenhum pagamento, o que inclusive não é interessante às Autoras, visto que a condenação do BESC implicará em prejuízo aos próprios acionistas, não foi estimado passivo para essa ação.

2) Letras Financeiras do Estado de Santa Catarina (Episódio conhecido como “Precatórios”):

A Lei Estadual nº 10.168, de 11/07/96, autorizou a criação de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, determinando caber exclusivamente ao BESC a colocação de tais títulos e que os encargos provenientes das operações de compra, venda, financiamento e resgate desses mesmos títulos correrão por conta do Fundo de Liquidez dos Títulos do Estado de Santa Catarina.

O instrumento que deu efetividade ao estabelecido na Lei Estadual referida acima foi o TERMO DE CONVÊNIO ESTADO/BESC Nº 08447/1996-6, firmado para a colocação de outras LFTSC criadas

pela Lei Estadual nº 7.546, de 27/01/89, que foi prorrogado por meio de dois ADITIVOS, até 31/12/98.

No CONVÊNIO acima referido, o Estado: (a) atribui ao BESC poderes para a venda primária das LFTSC, garantindo a respectiva negociabilidade ou liquidez; (b) declara ser da competência do BESC estabelecer as técnicas com que promoverá a colocação dos títulos no mercado e manterá sua liquidez; (c) para a manutenção da liquidez dos títulos, autoriza o BESC a reter numa conta especial, de livre movimentação pelo BESC, até 15% do valor de cada emissão de LFTSC, constituindo o Fundo de Liquidez da Dívida Pública do Estado de Santa Catarina; (d) declara que o BESC não utilizará recursos próprios para subscrição de títulos do Estado ou para garantir a liquidez desses títulos.

Em 27/04/99, o Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda, da Comarca de Florianópolis, SC, julgou Ação Popular proposta contra a emissão das LFTSC autorizadas pela Lei nº 10.168/96, declarando a nulidade de todos os atos referentes a tal emissão e condenou os beneficiários desses atos declarados nulos, os que receberem e eventualmente obtiverem a posse das referidas LFTSC, a devolvê-las, em trinta dias, à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina.

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ao julgar Mandado de Segurança, declarou nula a Lei nº 10.168/96, em razão de vicio no processo legislativo, por violação a expressas disposições regimentais na tramitação do Projeto de Lei nº 138/96.

Em razão das decisões judiciais acima referidas, o Governador do Estado de Santa Catarina, por meio do Ofício GG nº PRCC 18237/002, de 13/10/00, dirigido ao Presidente do BESC, informou que o Estado ajuizou Ação Cautelar para dar ciência ao BESC de que o mesmo não tem “obrigação legal de garantia dos referidos títulos, bem como subsiste impedimento legal para o seu resgate”.

O Departamento Jurídico do BESC emitiu parecer em que declara que o BESC não é garantidor dos papéis emitidos com base na Lei Estadual nº 10.168/96, já tendo a área financeira do BESC enviado correspondência à CETIP proibindo qualquer lançamento em sua reserva bancária por conta de tais títulos.

Sobre a matéria, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) emitiu o PARECER PGFN/CAF/Nº 1844/2001, concluindo pela inexistência de obrigação legal ou contratual de garantia das acima referidas LFTSC com recursos próprios do BESC.

CAPÍTULO 8 – INFORMAÇÕES SOBRE A BESCRI

8.1 CARACTERÍSTICAS DA BESCRI

A BESCRI é uma companhia de crédito imobiliário, constituída em 18/05/79 e autorizada a funcionar pelo BACEN através da Carta Patente n° 3.305.681/79, de 03/09/79.

A BESCRI é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem por objetivo proporcionar amparo financeiro a operações imobiliárias relativas a incorporação, construção, venda ou aquisição de habitações, podendo captar recursos de terceiros para aplicação em suas atividades.

8.2 CAPITAL SOCIAL E COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

O capital social da BESCRI é de R$ 367.380.347,04 (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), dividido em 14.696.132.808 (quatorze bilhões, seiscentos e noventa e seis milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentas e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

8.2.1 AUMENTO DE CAPITAL – EVENTO SUBSEQÜENTE À DATA-BASE DA AVALIAÇÃO DA BESCRI

Conforme estipulado pelo Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, celebrado em 21/05/02, a Assembléia Geral Extraordinária da BESCRI, realizada no dia 03/09/02, aprovou o aumento de capital no valor de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de reais), mediante a emissão e subscrição privada de 14.000.000.000 (quatorze bilhões) de ações ordinárias nominativas, ao preço de R$ 0,025 (vinte e cinco milésimos de real) por ação.

Aos acionistas da BESCRI foi garantido o direito de subscrever preferencialmente as ações emitidas na proporção de suas participações acionárias. A CODESC, antigo acionista controlador da BESCRI, cedeu seu direito de preferência para a UNIÃO. O BESC manifestou, na AGE de 03/09/02, o interesse de não exercer seu direito de preferência.

Dentre os acionistas minoritários, apenas um exerceu o direito de preferência, mas formalizou a intenção de não participar da subscrição das sobras. Os demais acionistas manifestaram suas desistências em participar do aumento de capital.

Em 26/09/02, a UNIÃO e o acionista minoritário que exerceu o direito de preferência, integralizaram os recursos do aumento de capital da BESCRI. Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 14/10/02, foi homologado o aumento de capital.

Os recursos do referido aumento de capital na BESCRI foram considerados nas avaliações realizadas pelos CONSULTORES, que serviram de base para determinação do VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DA BESCRI.

Quadro dos Acionistas da BESCRI

Acionistas	Antes do Aumento de Capital AGE 03/09/02		Após o Aumento de Capital AGE 03/09/02	
	Quantidade de Ações	Participação (%)	Quantidade de Ações	Participação (%)
UNIÃO	-	-	13.999.905.398	95,26
CODESC	561.475.735	80,65	561.475.735	3,81
BESC	134.625.125	19,34	134.625.125	0,92
Demais Acionistas	31.948	0,01	126.550	0,01
Total	**696.132.808**	**100,00**	**14.696.132.808**	**100,00**

8.3 FATOS RELEVANTES

Em atendimento ao disposto no Artigo 3°, Inciso II, alínea (b), da Instrução CVM n° 286/98, fica esclarecido que não há informações de fatos relavantes sobre a BESCRI que não sejam de conhecimento público.

CAPÍTULO 9 – NÚMEROS DA BESCRI

9.1 BALANÇO PATRIMONIAL DA BESCRI - ATIVO

	30/06/02	31/12/01	31/12/00	31/12/99	31/12/98	31/12/97
R$ Mil						
Ativo Circulante	**401.780**	**321.362**	**415.253**	**327.269**	**476.441**	**546.175**
Disponibilidades	1.782	246	618	149	547	2.934
Aplicações Interfin. de Liquidez	130.054	86.811	156.545	104.536	244.975	346.531
Títulos e Valores Mobiliários	0	0	109.637	74.653	44.992	28.005
Relações Interfinanceiras	241.692	211.265	120.388	106.523	122.751	105.989
Operações de Crédito	18.038	16.075	24.105	37.733	60.410	58.658
Outros Créditos	7.156	3.649	2.721	2.557	2.023	3.480
Outros Valores e Bens	3.058	3.316	1.239	1.118	743	578
Ativo Realizável a Longo Prazo	**411.568**	**433.489**	**461.471**	**456.098**	**399.624**	**408.558**
Títulos e Valores Mobiliários	94.680	0	0	0	0	0
Relações Interfinanceiras	222.385	236.323	263.460	172.221	125.721	123.717
Operações de Crédito	94.202	100.781	197.839	283.739	273.745	280.594
Outros Créditos	301	96.385	172	138	158	4.247
Ativo Permanente	**1.259**	**1.280**	**1.325**	**1.393**	**1.460**	**1.474**
Investimentos	4	4	8	35	59	33
Imobilizado de Uso	1.255	1.276	1.317	1.358	1.401	1.441
Ativo Total	**814.607**	**756.131**	**878.049**	**784.760**	**877.525**	**956.207**

9.2 BALANÇO PATRIMONIAL DA BESCRI - PASSIVO

	30/06/02	31/12/01	31/12/00	31/12/99	31/12/98	31/12/97
R$ Mil						
Passivo Circulante	**1.010.869**	**921.584**	**1.032.695**	**883.838**	**960.572**	**816.935**
Depósitos	1.009.353	920.514	1.023.047	874.487	939.180	796.507
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	0	0	0	3.087	5.328	8.020
Obrigações por Empréstimos	0	0	0	0	18	982
Obrigações por Repasse – País	0	0	57	562	500	950
Outras Obrigações	1.516	1.070	9.591	5.702	15.546	10.476
Passivo Exigível a Longo Prazo	**3.959**	**12.271**	**11.540**	**16.802**	**12.623**	**111.030**
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	0	0	0	2.555	0	98.101
Obrigações por Empréstimos	0	0	0	0	106	2.529
Obrigações por Repasse – País	0	7.867	7.013	9.720	7.930	7.853
Outras Obrigações	3.959	4.404	4.527	4.527	4.587	2.547
Patrimônio Líquido	**(200.221)**	**(177.724)**	**(166.186)**	**(115.880)**	**(95.670)**	**28.242**
Capital Social Realizado	17.380	17.380	17.380	17.380	17.380	17.380
Reservas de Capital	0	0	0	0	0	540
Reservas de Lucro	0	0	0	0	0	848
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(217.601)	(195.104)	(183.566)	(133.260)	(113.050)	9.474
Passivo Total	**814.607**	**756.131**	**878.049**	**784.760**	**877.525**	**956.207**

9.3 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DA BESCRI

	01/01/02	01/01/01	01/01/00	01/01/99	01/01/98	01/01/97
R$ Mil	**A**	**A**	**A**	**A**	**A**	**A**
Descrição	**30/06/02**	**31/12/01**	**31/12/00**	**31/12/99**	**31/12/98**	**31/12/97**
Receitas da Intermediação Financeira	**33.084**	**120.155**	**93.563**	**156.175**	**256.251**	**189.084**
Despesas da Intermediação Financeira	(37.522)	(85.955)	(73.581)	(114.248)	(152.249)	(133.065)
Resultado Bruto da Interm. Financeira	**(4.438)**	**34.200**	**19.982**	**41.927**	**104.002**	**56.019**
Despesas de Pessoal	(13.067)	(29.144)	(31.760)	(29.640)	(74.324)	(2.779)
Outras Despesas Administrativas	(6.761)	(10.201)	(9.809)	(10.133)	(22.139)	(781)
Despesas Tributárias	(968)	(3.117)	(2.159)	(2.663)	(2.413)	(1.472)
Outras Receitas Operacionais	7.451	33.347	25.307	2.029	866	970
Outras Despesas Operacionais	(4.696)	(35.857)	(24.253)	(21.136)	(122.981)	(48.003)
Resultado Operacional	**(22.479)**	**(10.772)**	**(22.692)**	**(19.616)**	**(116.989)**	**3.954**
Resultado Não Operacional	(17)	(49)	(1.114)	(579)	43	27
Imposto de Renda e Contribuição Social	0	(717)	0	(15)	(6.595)	(1.253)
Lucro / Prejuízo do Exercício	**(22.496)**	**(11.538)**	**(23.806)**	**(20.210)**	**(123.541)**	**2.728**

9.4 COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO OPERACIONAL DA BESCRI

A BESCRI utiliza a estrutura da rede de atendimento do BESC para realizar operações de empréstimo e financiamento imobiliário e é responsável pelas contas de poupança do Sistema BESC.

Em 30/06/02, os recursos captados em depósitos de poupança, incluindo depósitos judiciais, totalizaram saldo de R$ 1.007,7 milhões, distribuídos em 429,4 mil contas ativas, com crescimento de 9,47% sobre o saldo registrado em 31/12/01.

- Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

As atividades da BESCRI no primeiro semestre deste ano concentraram-se nas ações de habilitação e novação dos créditos junto ao FCVS, cuja carteira está demonstrada a seguir:

Descrição	30/06/02
Depósitos no Banco Central	**137.317**
Sistema Financeiro da Habitação – SFH	**326.759**
Depósito no FAHBRE	3.822
Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS	417.947
Provisão para Créditos junto ao FCVS / Contratos liquidados	(95.010)
Total – Relações Interfinanceiras	**464.076**

Em 25/02/02, foi celebrado Contrato de Cessão de Títulos entre a BESCRI, o ESTADO e o BESC, pelo qual a BESCRI cedeu e transferiu 58.947 títulos CVS, oriundos da transformação de créditos junto ao FCVS, no valor de R$ 89.620 mil, ao BESC, que por sua vez, transferiu os títulos ao ESTADO.

O ESTADO utilizou os títulos na amortização da dívida junto à UNIÃO, objeto do CONTRATO DE CONFISSÃO, e efetuou o pagamento ao BESC, com recursos do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, que os repassou integralmente à BESCRI.

- Operações de Crédito

As operações de crédito da BESCRI são compostas por empréstimos e financiamentos destinados ao mercado imobiliário:

Operações de Crédito	30/06/02
Financiamentos Imobiliários	127.932
Provisão para Créditos junto ao FCVS / Contratos Ativos	(2.980)
Provisão Decreto Lei n° 97.222	(2.298)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(10.414)
Total	**112.240**

A BESCRI aderiu à Lei Federal n° 10.150, de 21/12/00, que estabeleceu desconto de 100% para quitação dos contratos habitacionais assinados até 31/12/87 e que previam cobertura do saldo devedor remanescente pelo FCVS. Até 30/06/02, dos 4.551 contratos que gozavam desta prerrogativa, foram quitados 3.964 contratos, e os descontos totalizaram R$ 282.440 mil.

9.5 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Não houve pagamento de dividendos aos acionistas da BESCRI após a federalização da empresa. Os dividendos pagos, desde 1988, à CODESC, controlador da BESCRI antes da transferência para a UNIÃO, estão demonstrados a seguir:

Ano	Valor	
	1° Semestre	2° Semestre
1990	Cr$ 2.203,7 mil	Cr$ 69.343,2 mil
1991	Cr$ 4.281,0 mil	-
1994	R$ 75,8 mil	R$ 246,3 mil
1995	R$ 459,6 mil	R$ 69,2 mil
1996	R$ 409,9 mil	R$ 306,5 mil
1997	R$ 245,7 mil	R$ 289,1 mil
1998	R$ 299,3 mil	-

Não houve distribuição de dividendos nos exercícios de 1988, 1989, 1992, 1993, 1999, 2000 e 2001.

9.6 CAPITALIZAÇÃO

A UNIÃO realizou aporte de recursos na BESCRI na data da federalização da empresa, mediante aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 03/09/02. A seguir estão demonstradas as alterações no capital social da BESCRI desde 1987:

Data do Evento	Moeda	Capital Social antes do Aumento	Aumento de Capital	Capital Social após Aumento	Evento
29/04/88	CZ$	100.173.808,00	595.959.000,00	696.132.808,00	AGO/E – Capitalização correção monetária
24/02/89	CZ$	696.132.808,00	5.680.846.000,00	6.376.978.808,00	AGO/E – Correção Monetária
24/02/89	NCZ$	6.376.978.808,00		6.376.978,80	AGO/E – Conversão para NCZ$
09/03/90	Cr$	6.376.978,80	94.535.421,20	100.912.400,00	AGO/E – Correção Monetária
08/03/91	Cr$	100.912.400,00	852.834.887,50	953.747.287,50	AGO/E – Correção Monetária
08/03/91	Cr$	953.747.287,50	447.690.712,50	1.401.438.000,00	AGO/E – Incorporação Reservas
30/04/92	Cr$	1.401.438.000,00	11.120.717.000,00	12.522.155.000,00	AGO/E – Correção Monetária
15/04/93	Cr$	12.522.155.000,00	141.420.488.000,00	153.942.643.000,00	AGO/E – Correção Monetária
29/04/94	Cr$/ CR$	153.942.643.000,00		153.942.643,00	AGO/E – Conversão de Cr$ 1000,00 por CR$ 1,00
29/04/94	CR$	153.942.643,00	3.728.583.357,00	3.882.526.000,00	AGO/E – Correção Monetária
27/04/95	CR$/ R$	3.882.526.000,00		1.411.827,88	AGO/E – Novo padrão monetário / 2.750
27/04/95	R$	1.411.827,88	12.780.619,14	14.192.447,02	AGO/E – Correção Monetária
18/04/96	R$	14.192.447,02	3.187.900,02	17.380.347,04	AGO/E – Correção Monetária
03/09/02	R$	17.380.347,04	350.000.000,00	367.380.347,04	AGE – Subscrição privada Recursos aportados pela UNIÃO

9.7 INFORMAÇÕES SOBRE PENDÊNCIAS JUDICIAIS RELEVANTES

Na data-base de 31/03/02, não foi constatada a existência de pendências judiciais relevantes nas áreas administrativa, comercial, ambiental, trabalhista ou previdenciária. Os procedimentos judiciais e extrajudiciais apresentaram-se compatíveis com as atividades da BESCRI.

Foram identificados pendências consideradas relevantes nas áreas cível e tributária a seguir relacionadas, que possam eventualmente representar passivos para a BESCRI:

Área Cível

Processo	Valor (R$)	Objeto	Parte	Último Andamento
023.00.030.140-2	672.465,50	Revisional	Santinho Empreendimentos	Apresentação de

			Turísticos S/A	contestação

Área Tributária

Processo	Objeto	Situação Atual	Valor (R$)
98.000725-3	Execução Fiscal	Aguardando julgamento de recurso	592.195,11
2001.72.00.004465-8	Ordinária	Aguardando sentença	1.247.636,77

Existe uma ação na área tributária contra o BESC, do qual a BESCRI também é parte, já descrita no item 7.11 deste EDITAL DE VENDA.

Os valores acima foram provisionados para fim de determinação do VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DA BESCRI.

CAPÍTULO 10 – SUMÁRIO DOS ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DO BESC E DA BESCRI E CRITÉRIO DA FIXAÇÃO DO PREÇO

10.1 SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

O BESC e a BESCRI foram objeto de duas avaliações econômico-financeiras independentes, realizadas pelos CONSULTORES, os quais utilizaram o método do fluxo de caixa projetado descontado a valor presente (Método DCF), em conformidade com o parágrafo 3º. do art. 30 do DECRETO. As projeções utilizadas não devem ser tomadas como garantia de resultado do BESC e da BESCRI.

O Método DCF consiste na projeção das operações dentro de um horizonte determinado, com o cálculo da respectiva geração de caixa, trazida a valor presente pela aplicação de uma taxa de desconto apropriada.

A avaliação econômico-financeira teve por objetivo a apuração dos valores econômicos em 31/03/02 (data-base), visando subsidiar a determinação do PREÇO MÍNIMO DO BESC e do PREÇO MÍNIMO DA BESCRI, a serem adotados nos respectivos leilões de desestatização. Para efeito das avaliações, foram consideradas as análises de dados operacionais até a referida data-base, ou seja, 31/03/02.

O horizonte projetivo é de 10 (dez) anos, calculando-se ao término desse período o valor da perpetuidade com base nos fluxos estabilizados do último ano projetivo.

Foi feita uma análise de sensibilidade em relação à taxa de desconto e às principais variáveis que afetam a determinação do valor econômico do BESC e da BESCRI.

Adotou-se para definição da taxa de desconto o modelo CAPM (Capital Assets Pricing Model). Esse modelo é o mais utilizado e de grande aceitação na avaliação de instituições financeiras.

Além dos procedimentos acima descritos, foi feita a observação de transações comparáveis, envolvendo fusão ou aquisição de instituições financeiras, inclusive realizadas em âmbito internacional. Os valores resultantes dessa análise foram comparados ao valor obtido pelo Método DCF, através da verificação de múltiplos obtidos nestas transações e o resultado de sua aplicação ao BESC e à BESCRI.

Os resultados encontrados sustentam as avaliações realizadas.

Os valores apurados pelos CONSULTORES em suas avaliações foram os seguintes:

VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DO BESC – Em Reais		
CONSÓRCIO BESC/2001	-	R$ 415.275.000,00
CONSÓRCIO DELOITTE/TREVISAN/SOUZA CAMPOS/ZALCBERG	-	R$ 379.035.000,00

VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DA BESCRI – Em Reais		
CONSÓRCIO BESC/2001	-	R$ 157.425.000,00
CONSÓRCIO DELOITTE/TREVISAN/SOUZA CAMPOS/ZALCBERG	-	R$ 151.875.000,00

10.2 FIXAÇÃO DO VALOR DE ALIENAÇÃO

Após a análise das avaliações econômico-financeiras realizadas pelos CONSULTORES, o CMN, por proposta do BACEN, com base nos poderes que lhe foram conferidos pela LEI, decidiu fixar os valores constantes do quadro a seguir:

BESC	**R$**
VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DO BESC – 100% do CAPITAL SOCIAL DO BESC	415.275.000,00
VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DO BESC – 100% do CAPITAL SOCIAL DO BESC - Por lote de 1.000 (mil) ações	0,824
VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DO BESC para o bloco de ações pertencentes à UNIÃO	398.175.236,00
VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DO BESC para o bloco de ações pertencentes à UNIÃO - Por lote de 1.000 (mil) ações	0,824
PREÇO MÍNIMO DO BESC (1)	378.266.474,00
PREÇO MÍNIMO DO BESC – Por lote de 1.000 (mil) ações	0,870
OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC	19.908.762,00
OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC – Por lote de 1.000 (mil) ações	0,412

(1) O PREÇO MÍNIMO DO BESC inclui o deságio de 50% (cinqüenta por cento) concedido sobre o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DO BESC por ação do bloco pertencente à UNIÃO no cálculo do perço das ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC.

BESCRI	R$
VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DA BESCRI – 100% do CAPITAL SOCIAL DO BESC	157.425.000,00
VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DA BESCRI – 100% do CAPITAL SOCIAL DO BESC - Por lote de 1.000 (mil) ações	10,712
VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DA BESCRI para o bloco de ações pertencentes à UNIÃO	149.967.010,00
VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DA BESCRI para o bloco de ações pertencentes à UNIÃO - Por lote de 1.000 (mil) ações	10,712
PREÇO MÍNIMO DA BESCRI (1)	142.468.660,00
PREÇO MÍNIMO DA BESCRI – Por lote de 1.000 (mil) ações	11,307
OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI	7.498.350,00
OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI – Por lote de 1.000 (mil) ações	5,356

(1) O PREÇO MÍNIMO DA BESCRI inclui o deságio de 50% (cinqüenta por cento) concedido sobre o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO DA BESCRI por ação do bloco pertencente à UNIÃO no cálculo do perço das ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESCRI.

CAPÍTULO 11 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 AVISOS E COMUNICAÇÕES

O BACEN poderá determinar a publicação de avisos ou comunicados adicionais referentes ao conteúdo deste EDITAL DE VENDA, do MANUAL DE INSTRUÇÕES e do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

11.2 CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS

O BACEN, autorizado pelo CMN, aprovou as seguintes prerrogativas:

a) Que seja autorizado às instituições privatizadas o diferimento de gastos com reestruturação, reorganização, modernização e planos de demissão voluntária, incorridos nos 6 (seis) meses subseqüentes ao de realização dos LEILÕES, e de perdas com eventual desmobilização de ativos das instituições financeiras privatizadas, realizadas nos 12 (doze) meses subseqüentes aos LEILÕES, por prazo de 6 (seis) semestres contados a partir do registro no ativo diferido;

b) Que às instituições privatizadas, seja permitida a extrapolação do limite de imobilização de que

trata a Resolução n° 2.283, de 05/06/96, com a redação dada pela Resolução n° 2.669, de 25/11/99, em valor não superior ao saldo contábil das despesas diferidas de que trata a alínea anterior, durante o prazo que durar o diferimento;

c) Que seja permitida a extrapolação do limite de imobilização de que trata a Resolução n° 2.283, de 05/06/96, com a redação dada pela Resolução n° 2.669, de 25/11/99, no montante referente à diferença entre o valor de aquisição das instituições alienadas e o valor patrimonial adquirido, pelas instituições privatizadas ou pelo futuro controlador dos bancos desestatizados, bem como aos seus eventuais sucessores, durante o prazo de 3 (três) anos contados da data dos LEILÕES.

11.3 ACEITAÇÃO TÁCITA E INCONDICIONAL

A participação de qualquer investidor nas ofertas objeto do EDITAL DE VENDA implica aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável, dos seus termos, regras e condições, assim como do seus anexos, do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, do MANUAL DE INSTRUÇÕES e dos demais documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em função do PROCESSO.

11.4 FORO

O EDITAL DE VENDA é regulado pelas leis brasileiras, sendo competente o Foro Central da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

CAPÍTULO 12 - CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO
31/10/02	Publicação do EDITAL DE VENDA
11/11/02	Divulgação do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS
11/11/02	Início da OFERTA AOS EMPREGADOS
26/11/02	Divulgação do MANUAL DE INSTRUÇÕES (CBLC)
26/11/02	Reunião técnica para esclarecimento do EDITAL DE VENDA – São Paulo
29/11/02	Reunião técnica para esclarecimento da OFERTA AOS EMPREGADOS – Florianópolis
09/12/02	Data para pré-identificação junto à CBLC
12/12/02	Divulgação dos pré-identificados pela CBLC e depósito de garantias
13/12/02	Divulgação dos habilitados a participar dos LEILÕES
16/12/02	**LEILÕES**

Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. e das Ações do Capital Social da BESC S.A. Crédito Imobiliário

EDITAL DE VENDA

17/12/02	Término do prazo para habilitação pelos EMPREGADOS
20/12/02	Liquidação financeira dos LEILÕES e assinatura dos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES
20/12/02	AGEs do BESC e da BESCRI para eleição dos novos administradores
20/12/02	Divulgação da Tabela de Lotes e início do prazo para a reserva de ações pelos EMPREGADOS
17/01/03	Término do prazo para reservas de ações pelos EMPREGADOS
07/02/03	Envio das fichas de reserva das OFERTAS AOS EMPREGADOS à CBLC
12/02/03	Liquidação financeira das OFERTAS AOS EMPREGADOS
19/02/03	Liquidação financeira das sobras das OFERTAS AOS EMPREGADOS
16/05/03	Encerramento do PROCESSO

Brasília, 30 de outubro de 2002

Carlos Eduardo de Freitas

Diretor

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – BESC

As Partes:

ALIENANTE – é a União Federal, que, em conformidade com a Portaria nº. ..., de .....02, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, é representada neste ato pelo Banco Central do Brasil, aqui designado BACEN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede em Brasília, DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.038.166/0001-05, representado por .....;

COMPRADOR - ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...../0001-..., com sede em....., na Rua ....., neste ato representada pelo Sr. ....., (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº. ....., emitida pela ....., em ....., e do CIC/MF nº. .....;

As Partes, considerando que:

- O Banco do Estado de Santa Catarina S.A., aqui designado sempre BESC, foi incluído no PND através do Decreto Federal n° 3.655, de 07/11/00;
- Foram colocadas à venda, 434.864.062.097 (quatrocentos e trinta e quatro bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, sessenta e dois mil e noventa e sete) ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas do capital social do BESC de propriedade da ALIENANTE, mediante leilão público especial, na forma de maior lance (LEILÃO DO BESC), realizado em ....., na Bolsa de Valores do São Paulo, conforme EDITAL PND N°. 2002/003 (EDITAL DE VENDA);
- o COMPRADOR foi o licitante vencedor do LEILÃO DO BESC;
- o COMPRADOR adquiriu o direito de se tornar acionista majoritário do BESC; e
- por força do EDITAL DE VENDA, o COMPRADOR comprometeu-se a adquirir as sobras de ações que vierem a ocorrer no âmbito da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC.

Resolvem celebrar o presente Contrato de Compra e Venda de Ações (CONTRATO), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, sendo que os termos grafados em letras maiúsculas neste instrumento aqui são usados com o mesmo significado de sua definição no Capítulo 1 do EDITAL DE VENDA, exceto se de outra forma for disposto expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPRA E VENDA

1.1 A ALIENANTE é proprietária e legítima possuidora de 76.679.986.387 (setenta e seis bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, 142.790.253.624 (cento e quarenta e dois bilhões, setecentos e noventa milhões, duzentos e cinqüenta e três mil, seiscentas e vinte e quatro)

ações preferenciais nominativas classe "A", com direito a voto, e 215.393.822.086 (duzentos e quinze bilhões, trezentos e noventa e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil e oitenta e seis) ações preferenciais nominativas classe "B", sem direito a voto, perfazendo o total de 434.864.062.097 (quatrocentos e trinta e quatro bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, sessenta e duas mil e noventa e sete) ações escriturais, representando 86,417% (oitenta e seis inteiros e quatrocentos e dezessete milésimos por cento) do CAPITAL VOTANTE DO BESC e 86,294% (oitenta e seis inteiros e duzentos e noventa e quatro milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL DO BESC;.

1.2 As ações OBJETO DO LEILÃO DO BESC encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou encargos de qualquer natureza.

1.3 Neste ato, a ALIENANTE vende ao COMPRADOR, pelo preço estabelecido no item 1.4, as ações OBJETO DO LEILÃO DO BESC, descritas no item 1.1 acima.

1.4 O preço da venda do OBJETO DO LEILÃO DO BESC é de R$_____ (.....), pago neste ato, à vista, sendo R$ _____(_____) recebidos em moeda corrente nacional e R$_____(_____) em títulos federais, conforme relação abaixo.

1.5 O COMPRADOR desde logo se obriga a adquirir também todas as ações que vierem a constituir a sobra da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC, nos termos previstos no EDITAL DE VENDA, na data prevista no CRONOGRAMA, celebrando-se aditivo contratual ao presente, e a pagar por elas o preço correspondente, de acordo com o disposto na alínea (b) do subitem 3.1 da Cláusula Terceira deste CONTRATO, na forma definida pelo EDITAL DE VENDA.

1.6 O não pagamento do valor devido pela sobra de ações da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC na data prevista no CRONOGRAMA acarretará a rescisão de pleno direito deste CONTRATO, além da obrigação do pagamento, pelo COMPRADOR, da multa pecuniária não compensatória estabelecida no item 4.8 do EDITAL DE VENDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE POR INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS E SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS

2.1 A ALIENANTE não responderá, em qualquer hipótese ou a qualquer título, por qualquer insubsistência ativa, superveniência passiva ou contingências do CONGLOMERADO BESC e/ou da SANTA CATARINA SEGUROS, tenham ou não sido mencionadas no decorrer do PROCESSO, estejam ou não mencionadas no EDITAL DE VENDA, no MEMORANDO DE INFORMAÇÕES, nos relatórios elaborados pelos CONSULTORES, bem como nos documentos disponibilizados para fins de avaliação do COMPRADOR na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO COMPRADOR

3.1 O COMPRADOR e seus eventuais sucessores, a qualquer título, estarão obrigados,

solidariamente, de forma irrevogável e irretratável, a cumprir rigorosamente as seguintes obrigações especiais, exercendo para tal, se necessário, seu direito de voto nas Assembléias Gerais, de maneira a:

a) na qualidade de NOVO CONTROLADOR, tomar as providências necessárias para que sejam cumpridas todas as suas obrigações e as exigências previstas no EDITAL DE VENDA, em seu nome e no do BESC, por si e seus eventuais sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste CONTRATO, inclusive, na primeira Assembléia Geral, a efetivação das alterações no Estatuto Social do BESC, necessárias para adequá-lo ao funcionamento de uma instituição financeira privada;
b) adquirir as sobras das ações da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC, nas condições estipuladas no item 3.3.1.6 do EDITAL DE VENDA, sem reajuste no preço pago por ação no LEILÃO DO BESC;
c) comprar, em moeda corrente nacional, as ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC por 80% (oitenta por cento) do preço por ação obtido no LEILÃO DO BESC, acrescido da taxa SELIC divulgada pelo BACEN, desde que os EMPREGADOS DO BESC manifestem o interesse na venda dessas ações, isolada ou coletivamente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após decorridos 6 (seis) meses da liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC. O pagamento, nessas condições, deverá efetivar-se em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva manifestação de interesse. O NOVO CONTROLADOR poderá, ainda, propor a aquisição das ações dos EMPREGADOS DO BESC antes de decorrido o mencionado prazo de 6 (seis) meses, respeitado o preço por ação igual a 80% (oitenta por cento) do preço obtido no LEILÃO DO BESC. Se a recompra das ações da OFERTA AOS EMPREGADOS DO BESC, mencionada nesta alínea, representar um terço, ou mais, do total das ações em circulação do BESC, uma Oferta Pública de Aquisição (OPA) deverá ser realizada pelo NOVO CONTROLADOR, conforme requerido pelo artigo 26 da Instrução CVM n° 361, de 05/03/02;
d) manter, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a ALIENAÇÃO do BESC, o patrocínio da FUSESC, de modo a assegurar, pelo mesmo período, os benefícios previstos nos atuais estatuto e regulamentos da FUSESC. Este compromisso, contudo, não impede que o NOVO CONTROLADOR venha a estabelecer negociações, dentro do prazo acima, visando a alterações das condições pertinentes ao citado patrocínio, inclusive quanto à criação de novos planos e/ou à migração das reservas da entidade para outro plano de previdência privada, desde que sejam assegurados os atuais benefícios gozados pelos participantes. Decorridos os 24 (vinte e quatro) meses, o NOVO CONTROLADOR poderá tomar as decisões que julgar mais aconselháveis no tocante àquele patrocínio, evidentemente respeitando a legislação aplicável e direitos de terceiros;
e) diligenciar para que o BESC atenda a solicitações de documentos e de quaisquer informações relativas ao período compreendido entre os 12 (doze) meses anteriores à federalização do BESC e a privatização, que venham a ser feitas pela UNIÃO, pelo ESTADO ou por qualquer órgão de controle e auditoria da Administração Pública, bem como permitir que servidores por eles designados e os ex-administradores da época em que as instituições estiveram sob o controle da UNIÃO, tenham acesso a livros e documentos relativos ao referido período, mantendo a documentação pertinente por 10 (dez) anos, contados da data da alienação, ou prazo maior, se exigido pela legislação aplicável;

f) conforme obrigação legal prevista pelo artigo 254-A da Lei Federal n° 6.404, de 15/12/76, com redação alterada pela Lei Federal n° 10.303, de 31/10/01, fazer oferta pública para compra de ações do capital social do BESC de titularidade dos acionistas minoritários, excluídas aquelas de que tratam as alíneas (b) e (c) acima, por preço não inferior a 80% (oitenta por cento) do preço por ação pago no LEILÃO DO BESC, acrescido da taxa SELIC divulgada pelo BACEN, a ser pago em moeda corrente nacional, devendo protocolar o pedido de registro da oferta pública na CVM no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste CONTRATO, seguindo os termos da Instrução CVM n° 361, de 05/03/02 e demais normas regulamentares impostas pela CVM, sob pena de poderem aqueles acionistas minoritários interessados em vender suas ações exigir, diretamente, o cumprimento dessa obrigação especial;

g) garantir, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura deste CONTRATO, a manutenção das condições e benefícios regulamentares oferecidos pela SIM, na data da alienação do BESC, aos EMPREGADOS atualmente assistidos pela SIM, através da própria SIM ou de outra entidade de livre escolha do NOVO CONTROLADOR;

h) cumprir o Programa de Dispensa Incetivada – PDI, nos exatos termos do seu Regulamento aprovado pelo Conselho de Administração do BESC, em reunião realizada em 29/11/01, garantindo aos empregados que aderiram e ratificaram sua adesão todos os benefcíos nele definidos;

i) dar continuidade aos procedimentos adotados pelo BESC em cumprimento à Lei Federal n° 10.413, de 12/03/02; e

j) observar, quando couber, o disposto nos artigos 51, 52, 53 e 54 do DECRETO.

CLÁUSULA QUARTA - SUCESSÃO

4.1 As obrigações previstas neste CONTRATO serão assumidas por qualquer terceiro que venha a suceder ao COMPRADOR como titular das ações OBJETO DO LEILÃO DO BESC, representativas do controle acionário do BESC, na forma deste CONTRATO, ora adquiridas pelo COMPRADOR, sob pena de nulidade da transferência destas a este terceiro.

4.2 O COMPRADOR obriga-se a inserir à margem do registro das ações por ele adquiridas, no Livro de “Registro de Ações” do BESC, e nos respectivos certificados, se emitidos, ou ainda, se for o caso, nos livros da instituição depositária, o seguinte texto: “As ações objeto deste registro (ou certificado) estão sujeitas ao disposto no CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, celebrado entre a UNIÃO e ....., em .... de ....de 2002".

CLÁUSULA QUINTA - IRREVOGABILIDADE

5.1 Este CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sucessores e herdeiros, a qualquer título, ao cumprimento das obrigações ora convencionadas, estando tais obrigações sujeitas a execução específica, além do pagamento de indenização por perdas e danos, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Todas as notificações e comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste CONTRATO deverão ser efetuadas por escrito e entregues a cada parte com protocolo comprobatório do recebimento.

6.2 O presente CONTRATO não poderá ser alterado a não ser nos casos específicos e na forma previstos em lei.

6.3 Nenhum prazo ou tolerância concedido pela ALIENANTE, com relação à execução deste CONTRATO, implicará em alteração do seu conteúdo, permanecendo válidas e exigíveis todas as suas cláusulas definidoras de direitos e obrigações como nele estão expressas, tendo mero efeito casual a eventual tolerância.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICIDADE

7.1 A ALIENANTE, através do Banco Central do Brasil, publicará o presente CONTRATO no Diário Oficial da União, no prazo de cinco dias úteis a contar de sua assinatura, sendo os custos ressarcidos pelo COMPRADOR.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, competente para conhecer e julgar qualquer ação fundada no presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, DF ,.....de.....de 2002

Banco Central do Brasil, pela ALIENANTE

_____

..... - COMPRADOR

_____

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2._____

Nome: Nome:
RG RG:
CIC/MF: CIC/MF:

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DA BESC S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO – BESCRI

As Partes:

ALIENANTE – é a União Federal, que, em conformidade com a Portaria nº. ..., de .....02, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, é representada neste ato pelo Banco Central do Brasil, aqui designado BACEN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede em Brasília, DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.038.166/0001-05, representado por .....;

COMPRADOR - ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...../0001-..., com sede em....., na Rua ....., neste ato representada pelo Sr. ....., (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº. ....., emitida pela ....., em ....., e do CIC/MF nº. .....;

As Partes, considerando que:

- A BESC S.A. Crédito Imobiliário, aqui designada sempre BESCRI, foi incluída no PND através do Decreto Federal n° , de //02;
- Foram colocadas à venda 12.599.914.858 (doze bilhões, quinhentos e noventa e nove milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentas e cinqüenta e oito) ações ordinárias nominativas do capital social da BESCRI de propriedade da ALIENANTE, mediante leilão público especial, na forma de maior lance (LEILÃO DA BESCRI), realizado em ....., na Bolsa de Valores de São Paulo, conforme EDITAL PND N°. 2002/003 (EDITAL DE VENDA);
- o COMPRADOR foi o licitante vencedor do LEILÃO DA BESCRI;
- o COMPRADOR adquiriu o direito de se tornar acionista majoritário da BESCRI; e
- por força do EDITAL DE VENDA, o COMPRADOR comprometeu-se a adquirir as sobras de ações que vierem a ocorrer no âmbito da OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI.

Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES (CONTRATO), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, sendo que os termos grafados em letras maiúsculas neste instrumento aqui são usados com o mesmo significado de sua definição no Capítulo 1 do EDITAL DE VENDA, exceto se de outra forma for disposto expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPRA E VENDA

1.1 A ALIENANTE é proprietária e legítima possuidora de 12.599.914.858 (doze bilhões, quinhentos e noventa e nove milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentas e cinqüenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representando 84,736% (oitenta e quatro inteiros, setecentos e trinta e seis milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL DA

BESCRI, doravante denominadas simplesmente OBJETO DO LEILÃO DA BESCRI, em conformidade com a legislação aplicável e nos termos do EDITAL DE VENDA.

1.2 As ações OBJETO DO LEILÃO DA BESCRI encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou encargos de qualquer natureza.

1.3 Neste ato, a ALIENANTE vende ao COMPRADOR, pelo preço estabelecido no item 1.4, as ações OBJETO DO LEILÃO DA BESCRI, descritas no item 1.1 acima.

1.4 O preço da venda do OBJETO DO LEILÃO DA BESCRI é de R$_____ (.....), pago neste ato, à vista, sendo R$ _____(_____) recebidos em moeda corrente nacional e R$_____(_____) em títulos federais, conforme relação abaixo.

1.5 O COMPRADOR desde logo se obriga a adquirir também todas as ações que vierem a constituir a sobra da OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI, nos termos previstos no EDITAL DE VENDA, na data prevista no CRONOGRAMA, celebrando-se aditivo contratual ao presente, e a pagar por elas o preço correspondente, de acordo com o disposto na alínea (b) do subitem 3.1 da Cláusula Terceira deste CONTRATO, na forma definida pelo EDITAL DE VENDA.

1.6 O não pagamento do valor devido pela sobra de ações da OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI na data prevista no CRONOGRAMA acarretará a rescisão de pleno direito deste CONTRATO, além da obrigação do pagamento, pelo COMPRADOR, da multa pecuniária não compensatória estabelecida no item 4.8 do EDITAL DE VENDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE POR INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS E SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS

2.1 A ALIENANTE não responderá, em qualquer hipótese ou a qualquer título, por qualquer insubsistência ativa, superveniência passiva ou contingências da BESCRI, tenham ou não sido mencionadas no decorrer do PROCESSO, estejam ou não mencionadas no EDITAL DE VENDA, no MEMORANDO DE INFORMAÇÕES, nos relatórios elaborados pelos CONSULTORES, bem como nos documentos disponibilizados para fins de avaliação do COMPRADOR na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO COMPRADOR

3.1 O COMPRADOR e seus eventuais sucessores, a qualquer título, estarão obrigados, solidariamente, de forma irrevogável e irretratável, a cumprir rigorosamente as seguintes obrigações especiais, exercendo para tal, se necessário, seu direito de voto nas Assembléias Gerais, de maneira a:

a) na qualidade de NOVO CONTROLADOR, tomar as providências necessárias para que sejam cumpridas todas as suas obrigações e as exigências previstas no EDITAL DE VENDA, em seu nome e no da BESCRI, por si e seus eventuais sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias, a

partir da assinatura deste CONTRATO, inclusive, na primeira Assembléia Geral, a efetivação das alterações no Estatuto Social da BESCRI, necessárias para adequá-lo ao funcionamento de uma instituição financeira privada;

b) adquirir as sobras das ações da OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI, nas condições estipuladas no item 3.3.1.6 do EDITAL DE VENDA, sem reajuste no preço pago por ação no LEILÃO DA BESCRI;

c) comprar, em moeda corrente nacional, as ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI por 80% (oitenta por cento) do preço por ação obtido no LEILÃO DA BESCRI, acrescido da taxa SELIC divulgada pelo BACEN, desde que os EMPREGADOS DA BESCRI manifestem o interesse na venda dessas ações, isolada ou coletivamente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após decorridos 6 (seis) meses da liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS DA BESCRI. O pagamento, nessas condições, deverá efetivar-se em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva manifestação de interesse. O NOVO CONTROLADOR poderá, ainda, propor a aquisição das ações dos EMPREGADOS DA BESCRI antes de decorrido o mencionado prazo de 6 (seis) meses, respeitado o preço por ação igual a 80% (oitenta por cento) do preço obtido no LEILÃO DA BESCRI;

d) manter, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a ALIENAÇÃO da BESCRI, o patrocínio da FUSESC, de modo a assegurar, pelo mesmo período, os benefícios previstos nos atuais estatuto e regulamentos da FUSESC. Este compromisso, contudo, não impede que o NOVO CONTROLADOR venha a estabelecer negociações, dentro do prazo acima, visando a alterações das condições pertinentes ao citado patrocínio, inclusive quanto à criação de novos planos e/ou à migração das reservas da entidade para outro plano de previdência privada, desde que sejam assegurados os atuais benefícios gozados pelos participantes. Decorridos os 24 (vinte e quatro) meses, o NOVO CONTROLADOR poderá tomar as decisões que julgar mais aconselháveis no tocante àquele patrocínio, evidentemente respeitando a legislação aplicável e direitos de terceiros;

e) diligenciar para que a BESCRI atenda a solicitações de documentos e de quaisquer informações relativas ao período compreendido entre os 12 (doze) meses anteriores à federalização do BESC e a privatização, que venham a ser feitas pela UNIÃO, pelo ESTADO ou por qualquer órgão de controle e auditoria da Administração Pública, bem como permitir que servidores por eles designados e os ex-administradores da época em que as instituições estiveram sob o controle da UNIÃO, tenham acesso a livros e documentos relativos ao referido período, mantendo a documentação pertinente por 10 (dez) anos, contados da data da alienação, ou prazo maior, se exigido pela legislação aplicável;

f) conforme obrigação legal prevista pelo artigo 254-A da Lei Federal n° 6.404, de 15/12/76, com redação alterada pela Lei Federal n° 10.303, de 31/10/01, fazer oferta pública para compra de ações do capital social da BESCRI de titularidade dos acionistas minoritários, excluídas aquelas de que tratam as alíneas (b) e (c) acima, por preço não inferior a 80% (oitenta por cento) do preço por ação pago no LEILÃO DA BESCRI, acrescido da taxa SELIC divulgada pelo BACEN, a ser pago em moeda corrente nacional, devendo protocolar o pedido de registro da oferta pública na CVM no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste CONTRATO, seguindo os termos da Instrução CVM n° 361, de 05/03/02 e demais normas regulamentares impostas pela CVM, sob pena de poderem aqueles acionistas minoritários interessados em vender suas ações exigir, diretamente, o cumprimento dessa obrigação especial;

g) garantir, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura deste CONTRATO, a manutenção das condições e benefícios regulamentares oferecidos pela SIM, na data da alienação da BESCRI, aos EMPREGADOS atualmente assistidos pela SIM, através da própria SIM ou de outra entidade de livre escolha do NOVO CONTROLADOR;
h) dar continuidade aos procedimentos adotados pelo BESCRI em cumprimento à Lei Federal n° 10.413, de 12/03/02; e
i) observar, quando couber, o disposto nos artigos 51, 52, 53 e 54 do DECRETO.

CLÁUSULA QUARTA - SUCESSÃO

4.1 As obrigações previstas neste CONTRATO serão assumidas por qualquer terceiro que venha a suceder ao COMPRADOR como titular das ações OBJETO DO LEILÃO DA BESCRI, representativas do controle acionário da BESCRI, na forma deste CONTRATO, ora adquiridas pelo COMPRADOR, sob pena de nulidade da transferência destas a este terceiro.

4.2 O COMPRADOR obriga-se a inserir à margem do registro das ações por ele adquiridas, no Livro de “Registro de Ações” da BESCRI, e nos respectivos certificados, se emitidos, ou ainda, se for o caso, nos livros da instituição depositária, o seguinte texto: “As ações objeto deste registro (ou certificado) estão sujeitas ao disposto no Contrato de Compra e Venda de Ações, celebrado entre a UNIÃO e ....., em .... de ....de 2002".

CLÁUSULA QUINTA - IRREVOGABILIDADE

5.1 Este CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sucessores e herdeiros, a qualquer título, ao cumprimento das obrigações ora convencionadas, estando tais obrigações sujeitas a execução específica, além do pagamento de indenização por perdas e danos, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Todas as notificações e comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste CONTRATO deverão ser efetuadas por escrito e entregues a cada parte com protocolo comprobatório do recebimento.

6.2 O presente CONTRATO não poderá ser alterado a não ser nos casos específicos e na forma previstos em lei.

6.3 Nenhum prazo ou tolerância concedido pela ALIENANTE, com relação à execução deste CONTRATO, implicará em alteração do seu conteúdo, permanecendo válidas e exigíveis todas as suas cláusulas definidoras de direitos e obrigações como nele estão expressas, tendo mero efeito casual a eventual tolerância.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICIDADE

7.1 A ALIENANTE, através do Banco Central do Brasil, publicará o presente CONTRATO no Diário Oficial da União, no prazo de cinco dias úteis a contar de sua assinatura, sendo os custos ressarcidos pelo COMPRADOR.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, competente para conhecer e julgar qualquer ação fundada no presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, DF ,.....de.....de 2002

Banco Central do Brasil, pela ALIENANTE

_____

..... - COMPRADOR

_____

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG
CIC/MF:

2._____
Nome:
RG:
CIC/MF: